



RELATÓRIO

3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

AGB Peixe Vivo

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2014



RELATÓRIO

3º SEMINÁRIO INDÍGENA DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

Local: Aldeia Pataxó Barra Velha - Porto Seguro/BA

Data: 18 a 20 de julho de 2014

Público previsto: 200 participantes

Breve Histórico:

- O Seminário Indígena é uma atividade promovida anualmente pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF, desde o ano de 2012, sendo custeado com recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água, previsto no Plano de Aplicação, aprovado pela plenária do CBHSF.
- O 1º Seminário Indígena ocorreu na Aldeia Tingui-Botó, no município de Feira Grande/AL e contou com a presença de 200 indígenas.
- O 2º Seminário Indígena ocorreu no município de Petrolândia/PE e contou com a presença de 180 indígenas.
- O 3º Seminário Indígena estava inicialmente previsto para ocorrer no início do mês de dezembro de 2013, nos dias 5 e 6, na Aldeia Pataxó, no município de Carmésia/MG.
- Para realização do 3º Seminário Indígena no mês de dezembro, a AGB Peixe Vivo acordou com o coordenador da CCR Submédio SF, Sr. Manoel Uilton dos Santos, de elaborar Ato Convocatório específico para contratação do evento no prazo pretendido, desde que as informações fossem repassadas por ele à AGB Peixe Vivo no prazo adequado.
- As informações sobre o roteiro para deslocamento dos participantes indígenas não foram encaminhadas pelo Sr. Manoel Uilton dos Santos, o que inviabilizou o atendimento ao pleito de realização do Seminário no mês de dezembro.
- Considerando que o 3º Seminário Indígena não ocorreria mais no mês de dezembro, a AGB Peixe Vivo, elaborou um Ato Convocatório mais amplo, englobando todas as atividades previstas pelo CBHSF para o ano de 2014, ou seja, a realização das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, oficinas, reuniões, seminários e outros eventos.

- O Ato convocatório nº 10/2014, foi lançado em março de 2014, e a participante vencedora da licitação foi a empresa 4 Pontos, contratada em 08 de maio de 2014. **(Anexo I)**
- No dia 30 de abril de 2014, o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, solicitou à DIREX, via e-mail, que o 3º Seminário Indígena, promovido pelo CBHSF, fosse realizado nos dias 6 a 8 de junho de 2014, na Aldeia Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA e não mais na Aldeia Pataxó, em Carmésia/MG. **(Anexo II)**
- Como não houve a confirmação de data e local, novamente o 3º Seminário Indígena foi prorrogado, sendo reagendado para os dias 18 a 20 de julho de 2014, em Porto Seguro/BA.
- No dia 16 de junho de 2014, a AGB Peixe Vivo, por meio da Diretoria de Integração, enviou mensagem ao coordenador Manoel Uilton, solicitando informações para organização do evento, entre elas: **(Anexo III)**
 - **Data e local do evento**
 - **Estrutura existente na aldeia**
 - **Responsável (contato) local**
 - **Número de participantes**
 - **Programação**
 - **Alimentação para os participantes**
 - **Roteiro detalhado de onde sairão as delegações (nomes e identidade)**
 - **Outras informações necessárias, como necessidade de hospedagem e alimentação no trajeto.**
- No dia 18 de junho de 2014, o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, respondeu o e-mail com as informações solicitadas, faltando a lista de passageiros da Delegação de Pernambuco e da Delegação Bahia Norte, para que contratássemos o transporte.
- Outras três delegações dos estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais, seriam transportadas com o apoio da Funai, conforme negociação feita pelo coordenador da CCR Submédio. Sobre outras informações necessárias, nos foi informado somente sobre a necessidade de aquisição de colchonetes. Não foi informado nada sobre a necessidade de alimentação durante o deslocamento. **(Anexo III)**
- Após diversos ajustes, conseguimos viabilizar o evento com todas as necessidades apresentadas no e-mail de 18 de junho. Porém, no dia 17 de julho, véspera do



seminário, a AGB Peixe Vivo recebeu, via e-mail, uma listagem contendo a relação de cento e um participantes indígenas com suas respectivas contas bancárias, para que fosse realizado o depósito referente às despesas para deslocamento e alimentação dos indígenas até o ponto em que pegariam o transporte oficial até a Aldeia Barra Velha, em Porto Seguro/BA. **(Anexo III)**

- A AGB Peixe Vivo informou ao coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, que esta demanda não havia sido solicitada durante todo o mês de negociações para o evento, ou seja, desde o dia 16 de junho, além disso, a AGB Peixe Vivo teria o impedimento legal de realizar o depósito diretamente na conta bancária das pessoas listadas.
- Ressaltamos que esta demanda de despesas com deslocamento e alimentação poderia ter sido atendida pela empresa 4 Pontos, que de acordo com o contrato, é responsável por atender a todas as necessidades apresentadas para realização dos eventos do CBHSF, desde que tivessem sido apresentadas no e-mail do dia 18 de junho, ou, pelo menos, com maior antecedência.
- O coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, entende que esta demanda já havia sido apresentada nas negociações anteriores, porém, foi explicado a ele que o evento planejado para ocorrer em Carmésia/MG não estava mais em discussão, pois, com a alteração do local de realização, alteravam todas as especificações do evento.
- Mesmo com toda dificuldade para atendimento a esta solicitação, a AGB Peixe Vivo estava verificando uma solução para o problema, conforme informado ao coordenador Manoel Uilton, por telefone, nos dias 17 e 18 de julho, véspera do evento.
- A AGB Peixe Vivo deixou claro ao coordenador, durante todo o tempo, que qualquer pagamento feito pela AGB Peixe Vivo, deve ter lastro e que não existia a possibilidade de efetuar adiantamento de pagamentos.
- No dia 17 de julho de 2014, dois funcionários da empresa 4 Pontos, a Sra. Maria das Dores Baracho (Doty) e o Sr. Nacer Harmuche foram de Belo Horizonte/MG para Porto Seguro/BA, para organizar o evento, chegando naquele município as 12h30.
- Em Porto Seguro/BA, aguardaram o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, até as 19h30, quando foram conduzidos pelo carro da Funai até a Aldeia Barra Velha, trajeto de aproximadamente 160 km, sendo 50 km de estrada de terra em péssimas condições. A funcionária Doty ficou hospedada na Pousada Terra, que fica no povoado de Caraíva/BA, a cerca de 6 km de distância da Aldeia Barra Velha.

- No dia 19 de julho de 2014, (sábado), após as 19h, recebemos comunicados da coordenadora de comunicação, Sra. Malu Follador, informando que o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, estava retendo na Aldeia Barra Velha, os dois funcionários da empresa 4 Pontos. Estas informações foram obtidas com o jornalista André Santana, enviado pela CDLJ para cobrir o evento.
- Logo que a notícia foi recebida, a diretora geral da AGB Peixe Vivo, Célia Fróes ligou para o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, para esclarecer e resolver a situação. O coordenador se mostrou irredutível, informando que os funcionários estariam retidos até o depósito do valor solicitado para deslocamento e alimentação dos indígenas até a Aldeia, aproximadamente, vinte e oito mil reais.
- A diretora de integração da AGB Peixe Vivo, Ana Cristina, ligou para o presidente do CBHSF, Anivaldo Miranda informando a situação. O presidente mostrou-se muito preocupado com o ocorrido.
- Segundo relato da Sra. Maria das Dores Baracho, conhecida como Doty, ela ficou muito nervosa com a situação, chorando muito e passando mal, apresentando sintomas de pressão alta. Depois de explicar que sofria de hipertensão e informar que seus medicamentos estavam na Pousada Terra, o coordenador Manoel Uilton, a liberou para dormir na Pousada Terra.
- Segundo relato da Sra. Maria das Dores Baracho, o coordenador da CCR Submédio São Francisco, Sr. Manoel Uilton dos Santos, levou os dois funcionários da empresa 4 Pontos para a Pousada Terra e deixou um indígena vigiando durante toda a noite, andando de moto ao redor da Pousada.
- Ainda de acordo com relatos da Sra. Doty, no dia seguinte, domingo, dia 20 de julho de 2014, o coordenador voltou para buscar os funcionários da empresa 4 Pontos e levar para a Aldeia, onde houve novamente o constrangimento e intimidação dos funcionários.
- Depois de muita negociação entre os funcionários da empresa 4 Pontos e as lideranças indígenas, após as 23h, do dia 20 de julho, os dois funcionários conseguiram voltar para a Pousada Terra, já ficando avisados que seriam buscados na Pousada Terra, na segunda feira, dia 21 de julho de 2014, ao meio dia para voltar para a Aldeia.



- Na manhã do dia 21 de julho, após diversos contatos telefônicos realizados pela diretoria da AGB Peixe Vivo com a Sra. Doty e a proprietária da Pousada Terra, Sra. Elenice, esta conseguiu uma carroça que transportou escondidos os dois funcionários até o local da balsa e depois da balsa eles pegaram um táxi, também contactado pela proprietária, até o Aeroporto de Porto Seguro/BA, onde finalmente, conseguiram retornar a Belo Horizonte.
- A Sra. Doty, foi orientada a fazer um Boletim de Ocorrência para registrar os fatos, porém, como a Polícia Federal que fica no Aeroporto de Porto Seguro já estava fechada, o Boletim de Ocorrência foi feito no dia 22 de julho, terça feira, na sede da Polícia Federal, em Belo Horizonte/MG. (**Anexo IV**)
- No dia 22 de julho de 2014, após a realização Oficina de Métricas Sociais, ocorrida no San Francisco Flat, em Belo Horizonte/MG, a diretoria executiva da AGB Peixe Vivo, relatou os fatos aos membros da Diretoria Colegiada do CBHSF.
- A DIREC informou que irá instituir uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades do ocorrido.
- A AGB Peixe Vivo solicitou à empresa CDLJ, por meio do jornalista André Santana, e também à empresa 4 Pontos, que elaborassem relatórios descrevendo os fatos (**Anexo V - Relatório Empresa 4 Pontos e Anexo VI - Relatório Empresa CDLJ**).

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE O EVENTO:

ENQUADRAMENTO: Deliberação CBHSF nº 71/2012: *Aprova o Plano de Aplicação Plurianual PAP 2013-2015*

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.12: Apoio a realização de Audiências Públicas Oficinas e Seminários.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Seminário Indígena

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



Pagamentos realizados:

Item 1: Compra de colchonetes, ônibus, passagens aéreas funcionários 4 Pontos, combustível para vans - Delegação indígena de Pesqueira/PE

Valor: R\$ 19.775,92 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Item 2: Alimentação para 200 pessoas durante os três dias do evento

Valor: R\$ 27.654,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Item 3: Equipamentos, alteração de passagem e *transfer* funcionários 4 Pontos

Valor: R\$ 14.250,24 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Valor total: R\$ 61.680,16 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2014.

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração AGB Peixe Vivo

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral AGB Peixe Vivo



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ANEXO I - ATO CONVOCATÓRIO Nº 10/2014



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



ATO CONVOCATÓRIO 010 / 2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Menor Taxa de Administração

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013-2015

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.1: Apoio a realização de Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias.

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.6: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Alto São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.7: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Médio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.8: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Submédio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.9: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Baixo São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.12: Apoio a realização de Audiências Públicas Oficinas e Seminários.

Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.13: Apoio às atividades de integração com comitês afluentes.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO; EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIO; MATERIAL DE EXPEDIENTE; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DEGRAVAÇÃO; PESSOAL DE APOIO, ALÉM DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS; HOSPEDAGENS; ALIMENTAÇÃO; TRASLADOS (TRANSFERS) / DESLOCAMENTOS TERRESTRES; COFFEE BREAK E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COMO FORMA DE FORTALECIMENTO E APOIO AO CBHSF NOS EVENTOS CONSTANTES DO PLANO DE APLICAÇÃO A SER EXECUTADO NO ANO DE 2014 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010”

Março / 2014.

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 - OBJETO.....	3
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	3
3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO	4
4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
6 - DA PROPOSTA DE PREÇO	4
7 - DA HABILITAÇÃO	6
7.4 - Proteção ao menor.....	7
7.5 - Habilitação jurídica	7
7.6 - Qualificação econômica-financeira.....	7
7.7 - Regularidade fiscal	8
7.8 - Qualificação técnica	9
8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA	9
9 - DO JULGAMENTO.....	11
10 - DOS RECURSOS	11
11 - ADJUDICAÇÃO	12
12 - HOMOLOGAÇÃO	12
13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO	12
14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS	12
15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	12
16 - FORMA DE PAGAMENTO.....	13
17 - PENALIDADES.....	14
18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO	15
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	24
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO	25
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	26
ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	27
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.....	28
AVISO IMPORTANTE - INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS.....	34

PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo torna público aos proponentes, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e as alterações que lhe foram introduzidas, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Menor Taxa de Administração**, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **25/03/2014** até **28/04/2014**, e pelo [email: licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br).

As propostas deverão ser entregues até o dia **28/04/2014, às 10:00 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, em Belo Horizonte – MG, e a abertura das mesmas ocorrerá no dia **28/04/2014 às 10:30 horas, no mesmo endereço**.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO; EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIO; MATERIAL DE EXPEDIENTE; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DEGRAVAÇÃO; PESSOAL DE APOIO, ALÉM DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS; HOSPEDAGENS; ALIMENTAÇÃO; TRASLADOS (TRANSFERS) / DESLOCAMENTOS TERRESTRES; COFFEE BREAK E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COMO FORMA DE FORTALECIMENTO E APOIO AO CBHSF NOS EVENTOS CONSTANTES DO PLANO DE APLICAÇÃO A SER EXECUTADO NO ANO DE 2014 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010”**, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- d) Concorrentes ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Geral, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do contrato objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.



3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Modelo de Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, "1" e "2", pessoalmente, ou por seu representante ou enviado pelos correios com data de chegada ao endereço da AGB Peixe Vivo indicado no preâmbulo até o dia 28/04/2014, às 10:00 horas, com a indicação do Ato Convocatório, endereço; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

5.1.1 - O envelope "1" conterá a Proposta de Preço.

5.1.2 - O envelope "2" conterá a documentação de Habilitação.

5.1.3 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

5.1.4 - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à empresa proponente.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº 01



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br



(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº. 010/2014
PROPOSTA DE PREÇO

Endereço; telefone; e-mail; e. responsável para contato

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas nos locais indicados, por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, conter:

6.2.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

6.2.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

6.2.2.1 - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

6.2.3 - A Proposta de Preço – Modalidade Menor Taxa de Administração, conforme **(Anexo V)**.

6.2.4 - Conter o percentual da taxa de administração, que permanecerá fixo e inalterado durante toda a vigência do contrato e seus aditamentos, incidindo apenas sobre o valor da remuneração, enquanto perdurar o contrato.

6.2.4.1 - O percentual deverá ser expresso em algarismos e por extenso,

6.2.5 - O percentual da taxa de administração deverá levar em consideração o prazo contratual inicial de **12 (doze) meses**, que pode ser aditado de acordo com a legislação vigente.

6.2.6 - Em caso de divergência entre os percentuais expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o percentual proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

6.2.7 - O Valor Global estimado para a execução dos serviços é: **R\$730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.1: Apoio a realização de Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias.

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.6: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Alto São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.7: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Médio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.8: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Submédio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br



Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.9: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Baixo São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.12: Apoio a realização de Audiências Públicas Oficinas e Seminários.

Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.13: Apoio às atividades de integração com comitês afluentes.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

6.2.8 - Os valores acima expressos representam os valores que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor ou vencedores desta Seleção de Fornecedores, no período de 12 (doze) meses.

6.2.9 – A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

6.2.10 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

6.2.11 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

6.3 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores e/ou percentuais ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº 010/2014
HABILITAÇÃO

Endereço; telefone; e-mail; e. responsável para contato

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus sub-itens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.3 – Os documentos deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ.



7.3 - Os documentos exigidos no envelope N° 02 são:

- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Habilitação jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**
- **Regularidade fiscal**
- **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**

7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo III**).

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômica-financeira

7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

a.2) A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) A Proponente deve possuir índices econômicos iguais ou superiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

a.2.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

a.2.3) Se houver necessidade de atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente.

b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).

7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

- a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo IV**).
- b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.
- c) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.

d.1 - Poderão ser solicitadas, para fins de diligência, declarações formais das companhias aéreas à que se refere a alínea “d”.

d) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e.1 - Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços.
- iii) O atestado apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - 2) Descrição do objeto contratado;
 - 3) Prazo de execução do trabalho, e;
 - 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

7.8.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos.

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

8.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no (**Anexo II**) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

8.1.2 - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1”.

8.1.3 - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

8.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” de todas as proponentes.

8.2.1 - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes.

8.2.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Taxa de Administração observados os prazos máximos para fornecimento e as



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Taxa) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

8.2.2.2 - Ocorrendo empate nas Percentuais das Taxas de Administração, o julgamento final se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas proponentes serão convocadas, se não estiverem presentes na Sessão Pública.

8.2.3 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº 02.

8.3.1 - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

8.3.2 - a habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório:

- i)** *Declaração "Proteção ao menor"*
- ii)** *Habilitação jurídica*
- iii)** *Qualificação econômica-financeira*
- iv)** *Regularidade fiscal*
- v)** *Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*

8.3.3 - A análise da "HABILITAÇÃO", da Proponente que apresentar a Menor Taxa será realizada no mesmo dia e local do evento.

8.4 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

8.5 - Ao término a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

8.7 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.



9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas será: **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 9.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

II - com taxas manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

III - que apresentem taxas simbólicas ou irrisórias que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

9.5 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.6 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.7 - A proponente vencedora deverá assinar o Contrato, (modelo apresentado no **Anexo VI**), no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contadas da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

9.8 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

10.3 – Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, este poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

13.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório – **Anexo VI**.

13.2 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, que pode ser aditado de acordo com a legislação vigente.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 - A AGB Peixe Vivo comprometer-se-á a cumprir:

- a) proporcionar ao pessoal da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos do Contrato;

ASSESSORIA JURÍDICA
- AGB - PEIXE VIVO

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br

- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

15.2 - O proponente vencedor obriga-se a:

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da profissão;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituto deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada; e,
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos serviços pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

16.2 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

16.3 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência

contratual.

16.4 - Na Nota Fiscal / Fatura deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

16.5 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação do pessoal da Contratada que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da mesma.

17 – PENALIDADES

17.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

17.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

17.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

17.2.1- advertência;

17.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

17.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

17.2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

17.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

17.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

17.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

17.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

17.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

17.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

17.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

17.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

18.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

18.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

18.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

18.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

19.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos proponentes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

19.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500.

19.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V - MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS

Belo Horizonte, 25 de março de 2014.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

ASSESSORIA JUR
- AGB - PEIXE VIVO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 010 / 2014
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	17
2 - CONTEXTO	17
3 - JUSTIFICATIVA	18
4 - OBJETO.....	18
5 - ESCOPOS DOS SERVIÇOS.....	18
5.1 - Principais Funções da Empresa que será contratada	19
5.1.2 - Diretrizes Gerais.....	19
5.1.2.1 – Transporte.....	20
5.1.2.2 – Hospedagem	21
5.1.2.3 – Refeições	21
5.1.2.4 – Equipamentos.....	21
5.1.2.5 – Serviços de gravação, filmagem, etc.	22
5.1.2.6 – Reserva de salas e infraestrutura para os eventos	22
5.1.2.7 – Materiais de expediente e limpeza	22
5.1.2.8 – Serviços durante os eventos	22
6 - FORMA DE PAGAMENTO.....	22
7 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23
8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	23
9 – FONTE DE RECURSOS.....	23





1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal no 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

A lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos trouxe aperfeiçoamentos e modernidade no modelo de gerenciamento das águas no País.

A Lei Federal no 9.433/97 baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- i) o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) a Agência Nacional de Águas;
- iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Água. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promoverem o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As Agências de Água, consideradas "*braço executivo do comitê*" deverão exercer a função de secretaria executiva e de implementar as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as competências que lhe são designadas no Art. 44 da Lei Federal no 9.433/97.

Para operacionalização das Agências de Água, visando o cumprimento das atribuições estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, foi publicada a Lei Federal no 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembléia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para sete comitês estaduais mineiros.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco.



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da AGB Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo firmou o Contrato de Gestão a saber:

O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no D.O.U. em 01 de julho de 2010.

3 - JUSTIFICATIVA

A AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

As metas e os indicadores a serem cumpridos pela AGB Peixe Vivo se referem à:

- i) disponibilização de informações sobre a bacia hidrográfica, sobre a entidade delegatária, sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos e a arrecadação, dentre outros;
- ii) publicação de relatórios sobre a situação da bacia hidrográfica e sobre os instrumentos de gestão;
- iii) aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica, conforme Plano de Aplicação aprovado pelos CBH;
- iv) apresentação de relatórios e prestações de contas relativas aos recursos arrecadados e aplicados na bacia; e,
- v) comprovação da avaliação positiva pelos membros do CBH do desempenho da AGB Peixe Vivo.

O objetivo do encontro será o de reunir os membros do CBHSF para discutir e deliberar sobre temas de interesse da gestão dos recursos hídricos ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

4 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização de eventos, com locação de espaço físico; equipamentos; mobiliário; material de expediente; serviços de gravação e degravação; pessoal de apoio, além de reserva e fornecimento de passagens aéreas; hospedagens; alimentação; traslados (*transfers*) / deslocamentos terrestres; *coffee break* e outros serviços correlatos, como forma de fortalecimento e apoio ao CBHSF nos eventos constantes do Plano de Aplicação a ser executado no ano de 2014 no âmbito do contrato de gestão nº 014/ANA/2010, de acordo com a legislação vigente pertinente e normas técnicas aplicáveis.

5 - ESCOPOS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados serão divididos em 02 (dois) segmentos distintos: 01 (um) Turismo e 02 (dois) Planejamento, Organização e Execução dos Eventos programados para o ano de 2014 está detalhada abaixo:

Evento	Local	Período	Número estimado de participantes custeados	Número estimado de participantes do evento	Valor estimado
Plenária	Belo Horizonte/MG	22 e 23/05/2014	40	150	100.000,00
Plenária	Maceió/AL	13 e 14/11/2014	40	150	100.000,00
Plenária	A definir (*)	A definir (2 dias)	40	150	100.000,00
2 Seminários	Região do Alto SF	A definir (1 dia)	30	80	40.000,00
2 Seminários	Região do Médio SF	A definir (1 dia)	30	80	40.000,00

2 Seminários	Região do Submédio SF	A definir (1 dia)	30	80	40.000,00
2 Seminários	Região do Baixo SF	A definir (1 dia)	30	80	40.000,00
Encontro Universidades	A definir (*)	Agosto/2014 (1dia)	30	80	40.000,00
Seminário Extraordinário	A definir	A definir (1 dia)	30	80	20.000,00
Seminário Quilombola	Bom Jesus da Lapa/BA	20, 21 e 22/08/2014	50	150	80.000,00
Seminário Indígena	Carmésia/MG	A definir (3 dias)	50	150	80.000,00
Encontro C. Afluentes	Belo Horizonte/MG	A definir (1 dia)	30	80	50.000,00
TOTAL			430	1310	730.000,00

(*) Preferencialmente numa das capitais dos estados da Bacia do Rio São Francisco ou no Distrito Federal.

5.1 - Principais Funções da Empresa que será contratada

- Execução das diretrizes repassadas pela AGB Peixe Vivo, para a prestação de serviços de planejamento e preparação dos eventos, responsabilizando-se pelos serviços de coordenação geral / planejamento / organização / execução, locação de veículos, locação de espaço físico quando necessário e/ou solicitado; montagem e preparação de ambientes (sinalização, instalação de equipamentos de som, luz e de informática, mesas e cadeiras utilizadas na abertura dos eventos e pela equipe de apoio, e também o fornecimento de hospedagem para os colaboradores que estarão trabalhando diretamente nesta prestação de serviços, etc.

- Fornecimento de equipe especializada para organizar os eventos no que diz respeito à emissão de *tickets* aéreos, emissão de passagens terrestres, hospedagem e alimentação dos participantes, palestrantes e convidados, conforme demanda da AGB Peixe Vivo. Essa equipe deverá estar disponível para contatos por parte da AGB Peixe Vivo, a partir da contratação da empresa.

- Oferecer pacotes aéreos e terrestres diversificados de forma a atender satisfatoriamente todas as pessoas indicadas na listagem a ser fornecida pela AGB Peixe Vivo e CBHSF para cada evento, garantindo-lhes preços condizentes com o mercado e qualidade do atendimento. Deverá ainda a contratada oferecer pacotes de vários preços e categorias de forma a viabilizar a presença de um universo amplo e diversificado de profissionais que estarão presentes no evento.

- Organização e elaboração de projetos da logística para os serviços de transporte dos participantes.

- Fornecer sala de apoio (secretaria) e sala de imprensa durante o evento, com rede elétrica que comporte a instalação dos equipamentos de som e informática, ventilação e iluminação adequadas, banheiros em bom estado, segurança, fácil acessibilidade e possuir (preferencialmente) sistema de ar-condicionado e internet *wi-fi*.

- A empresa a ser contratada deverá disponibilizar nas 3 (três) Plenárias e nos Seminários Indígenas e Quilombola 01 (um) funcionário para apoio presencial no local do evento. O custo dessa despesa tem de ser submetido à AGB Peixe Vivo para avaliação e aprovação e deve ser compatível com o custo dos demais participantes do evento, seguindo as mesmas regras relativas aos comprovantes de despesas aplicadas.

5.1.2 - Diretrizes Gerais

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado nas especificações do presente documento, prestando os serviços sob demanda da AGB Peixe Vivo e sempre deverá fornecer no **mínimo 03 (três) orçamentos prévios**, e funcionário credenciado selecionará a proposta mais vantajosa e autorizará a Contratada a prestar os serviços.

Na impossibilidade de apresentar 03 (três) orçamentos, conforme especificado acima, a Contratada deverá apresentar justificativa que deverá ser analisada pelo funcionário credenciado, que aprovará ou não a execução do serviço.

As datas previstas para realização dos eventos poderão ser alteradas previamente pela AGB Peixe Vivo.

5.1.2.1 – Transporte

A empresa contratada após o recebimento da solicitação de serviços de agenciamento de passagens deverá apresentar todas as opções de voos das companhias aéreas para a localidade de destino, observando os preços oferecidos, inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; com suas respectivas rotas, horários dos voos e valor das tarifas para a seleção da opção mais vantajosa, devendo as mesmas serem transmitidas por *fac-símile* e/ou e-mail ou entregues pessoalmente, sendo a veracidade das informações de total responsabilidade da Contratada.

A empresa deverá providenciar depois de autorizado o agenciamento, reserva e emissão de bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreos, domésticos e internacionais, encaminhando por meio de correio eletrônico ao participante do evento o bilhete eletrônico (ticket c/ localizador), possibilitando o “*check-in*” e embarque no aeroporto, além de:

- a) Apoio nos embarques e desembarques;
- b) Serviços de assistência direta no embarque/desembarque nos aeroportos de Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Maceió, Recife, Aracaju, Petrolina e demais capitais e locais dos eventos, com atendimento especial, *check-in* antecipado, quando solicitado;
- c) Informações sobre roteiros de viagens, horários de partida/chegada, frequência de voos, escalas, tarifas aéreas e terrestres, inclusive as promocionais, nacionais e/ou internacionais;

Eventuais acréscimos necessários à execução dos serviços somente serão pagos se os mesmos forem previamente autorizados pela Contratante.

As passagens aéreas não utilizadas, no todo ou em parte, poderão ser canceladas pela Contratante.

As passagens aéreas canceladas deverão ser posteriormente reembolsadas pela Contratada. A Contratada deverá comunicar previamente à Contratante sobre possíveis cobranças de multas pelas empresas aéreas, no caso de cancelamento de bilhete.

É expressamente proibido qualquer reembolso diretamente ao passageiro usuário.

Ao término do Contrato, ou rescisão contratual, todos os bilhetes de passagens não utilizados pela AGB Peixe Vivo e ainda não reembolsados, serão reembolsados posteriormente quando da efetivação dos respectivos reembolsos por parte das companhias aéreas.

A empresa contratada deverá sob demanda agenciar, reservar e emitir bilhetes de passagens e serviços de transporte rodoviários e marítimos nacionais; entregar os bilhetes nos locais determinados; emitir ordens de passagens para as localidades a serem indicadas, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia que prestará os serviços.

Nos casos de agendamento de transporte terrestre com ônibus convencional a empresa deve fornecer um *voucher*.

É expressamente vedada à Contratada fornecer passagens com requisições sem assinatura, sob pena de não pagamento das mesmas.

A empresa a ser contratada deverá providenciar, sob demanda, *transfers* aeroporto/hotel/evento/rodoviária, de acordo com a programação de cada evento e itinerários dos participantes que serão custeados pela AGB Peixe Vivo e CBHSF.

Os transportes serão aferidos por quilômetro e deverão englobar todas as despesas afetas ao deslocamento do participante durante o trajeto. Para todos os traslados deverão ser considerados trajetos de ida e volta.

No transporte terrestre, poderão ser usados automóveis, ônibus e vans, com motorista.

Os *transfers* só poderão ser contratados de pessoa jurídica.

5.1.2.2 – Hospedagem

As hospedagens devem ocorrer somente em estabelecimentos que satisfaçam as condições e os requisitos mínimos previstos nas normas legais.

Os hotéis deverão possuir disponibilidade de apartamentos do tipo standard e superior, *single*, duplo ou triplo, com banheiro privativo, frigobar, televisão colorida, climatização adequada por meio de sistema de ar condicionado, com opção de ventilador. Eventualmente e com anuência da AGB Peixe Vivo poderá ser disponibilizado apartamento quádruplo.

Conforme solicitação do contratante, o café da manhã (quando cobrado separadamente da diária do hotel) e/ou demais refeições poderão estar incluídas na hospedagem.

O consumo no frigobar será permitido somente para o item água mineral.

Os hotéis indicados deverão possuir alvará sanitário em plena regularidade.

5.1.2.3 – Refeições

A contratada deverá providenciar o fornecimento de refeições relativas aos dias de cada evento (almoço e jantar), água mineral e café, além de *coffee break* para os dias de evento (suco, água, café, bolo, salgados, etc.).

Deverão ser oferecidos café e água mineral para a mesa de autoridades, bem como café e água para a Sala da Secretaria e para a Sala de Imprensa.

A seguir, é apresentado o detalhamento do fornecimento das refeições:

- i) Fornecimento de almoço e jantar que deve incluir, no mínimo, os seguintes itens: arroz; 01 opção de carne; 01 opção de frango e/ou 01 opção de peixe; 01 opção de massa; 02 tipos de guarnições; saladas variadas; 01 sobremesa e refrigerante ou suco para cada participante.
- ii) Fornecimento de *Coffee break*: mini salgados simples e elaborados (quente/frio), doces, bolos, refrigerantes (inclusive *light*), sucos diversos (inclusive *light*), café, leite, biscoitos (salgado) e água mineral;
- iii) Fornecimento de água mineral, na forma de garrações de 20 litros, com respectivos suportes e copos descartáveis (200 ml). Para a mesa de autoridade deverá ser garrafas pequenas de água.
- iv) Fornecimento de café, na forma de garrafas térmicas com respectivos copos descartáveis (25 ml).
- v) Para o Seminário Indígena, a alimentação deverá ser preparada na Aldeia pelos índios e a empresa deverá disponibilizar os alimentos, material de limpeza, botijões de gás cheios e pagamento das cozinheiras que serão responsáveis pelo preparo das refeições e pela limpeza, conforme listagem a ser fornecida.

5.1.2.4 – Equipamentos

A empresa deverá prever e fornecer todos os equipamentos necessários para cada evento, como sistema de sonorização, equipamento de gravação digital de áudio, *datashow*, microcomputador completo, impressora completa, etc.

A contratada deverá responsabilizar-se, também, pela limpeza, manutenção e conservação do local do evento e dependências, incluindo os banheiros, durante os dias de evento. Para

esse serviço deverão ser incluídos os materiais de limpeza e higiene necessários, em qualidade e quantidade.

5.1.2.5 – Serviços de gravação, filmagem, etc.

A empresa contratada deverá prever e fornecer todos os equipamentos necessários para gravação digital com alta qualidade, das discussões durante os eventos, e entregar, em no máximo 07 (sete) dias após cada evento, os CDs contendo as gravações de áudio produzidas durante os dias do evento (entregues em CDR, gravações em formato *mp3*, a 128kbps/44kHz e compatível com *players* populares que rodem em ambiente *Windows®*). O material deverá ser enviado em duplicata (dois conjuntos) ao escritório da AGB Peixe Vivo.

Deverá também, fornecer o serviço de gravação dos registros digitais (gravações) oriundas das discussões feitas durante os dias de evento, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após o evento, com relatório técnico. Deverá ser entregue uma versão impressa (formato A4, encadernada, usando fonte Arial nº 12, espaçamento 1,5 com linhas enumeradas) e uma versão do mesmo relatório em meio digital (em CD-R, usando fonte Arial nº 12, espaçamento 1,5 com linhas enumeradas, em formatos *doc* e *pdf*). O material deverá ser enviado em duplicata (dois conjuntos) ao escritório da AGB Peixe Vivo.

A Contratada deverá fornecer gravação e edição da filmagem feita durante o evento através do envio até em no máximo 07 (sete) dias após cada evento, dos CDs contendo a edição e CD com todas as cenas brutas (as gravações).

5.1.2.6 – Reserva de salas e infraestrutura para os eventos

A Contratada deverá providenciar Salas de reunião e/ou auditórios: devem ser climatizadas adequadamente por meio de ar condicionado, com opção de ventilador, e dispor de cadeiras confortáveis e mesa para equipamentos de apoio.

5.1.2.7 – Materiais de expediente e limpeza

A contratada deverá responsabilizar-se também pelo fornecimento de material de expediente a ser utilizado em cada evento (papel A4, caneta, lápis, grampeador, fita adesiva, *clips*, marca-texto, etc.). E o material de limpeza?

5.1.2.8 – Serviços durante os eventos

Consiste no acompanhamento e cumprimento das diretrizes repassadas pela AGB Peixe Vivo, na prestação de serviços de execução de cada evento, disponibilizando e contando com o suporte do recurso humano da empresa Contratada.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos serviços pela AGB Peixe Vivo, sem prejuízo de outras normas constantes no Ato Convocatório e legislação aplicável.

A empresa, para fazer *jus* aos pagamentos, deverá entregar **RELATÓRIOS DE CADA EVENTO** conforme - Guia de Elaboração de Documento (GED), contendo toda a documentação comprobatória das despesas (Vide Acórdão nº 2.089/2009 – TCU-Plenário), **contendo, no mínimo**¹:

- cópia de todas as Notas Fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesas executadas;
- relação dos participantes do evento (listas de presenças), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone;
- quando o evento envolver hospedagem, a contratada deve apresentar lista de hóspedes **fornecida pelo hotel** com valor parcial e total e respectiva **Nota Fiscal**.

¹ Vide Acórdão nº 2.089/2009 – TCU-Plenário.

- em todos os casos de hospedagem a contratada deverá fornecer relação de hóspedes, com dados completos e fidedignos, tais como nome completo, endereço e telefone.
- demais comprovações da prestação dos serviços.

7 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados e aprovados pela Diretoria de Administração e Finanças da AGB Peixe Vivo e Diretoria de Integração.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

9 – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação.



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 010 / 2014
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) _____ portador (a) do RG nº.....e CPF nº.....
..., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a _____ Empresa
inscrita no CNPJ sob nº ATO CONVOCATÓRIO nº 010/2014 da AGB Peixe Vivo, a quem
outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e
notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da
interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação
ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida.

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado, que deverá estar portando o documento original.



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060
Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010 / 2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010 / 2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060
Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br



ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 010 / 2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência, e ofertamos o percentual da taxa de administração, que permanecerá fixo e inalterado durante toda a vigência do contrato e seus aditamentos, incidindo apenas sobre o valor da remuneração, enquanto perdurar o contrato igual a ____% (_____).

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

Declaramos que não caberá cobrança em separado de tributos, encargos sociais, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente seleção.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor percentual (Menor Taxa de Administração) ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:
Nome legível do Representante Legal:
CNPJ da empresa:
Endereço:
Telefone/Fac-símile:
E-mail:
Banco:
Agência:
Conta Bancária:



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO 010 / 2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

CONTRATO Nº _____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO– AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias hidrográficas Peixe Vivo– AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 150 – Sala 03 - 10º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288./0001-91, neste ato representada por sua Diretora-Executiva Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e a empresa....., estabelecida CNPJ....., representada por neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº ____/2012, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório ____/2012 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos serviços, desde que não haja inadimplência contratual:

I - de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além do comprovante de recolhimento do ISS; e

II – de regularidade sócio-trabalhista, com a apresentação de documentação que comprove os recolhimentos das verbas trabalhistas definidas por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

ENQUADRAMENTO: *Plano de Aplicação 2013-2015*

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.1: Apoio a realização de Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias.

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.6: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Alto São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.7: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Médio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.8: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Submédio São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.9: Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Baixo São Francisco.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.12: Apoio a realização de Audiências Públicas Oficinas e Seminários.

Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Componente 1: Programa Fortalecimento Institucional.

Ação programada 1.1: Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Atividade 1.1.13: Apoio às atividades de integração com comitês afluentes.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) Os serviços serão solicitados por meio físico ou eletrônico, podendo ou não atingir o valor anual estimado;
- c) b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da profissão;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituído deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- o) manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, e demais informações, não tornadas públicas pelo CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, a menos que autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, e
- p) entregar **RELATÓRIOS DE CADA EVENTO** conforme - Guia de Elaboração de Documento (GED), contendo toda a documentação comprobatória das despesas (Vide Acórdão nº 2.089/2009 – TCU-Plenário), contendo, no mínimo:
 - cópia de todas as Notas Fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesas executadas;
 - relação dos participantes do evento (listas de presenças), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone;
 - quando o evento envolver hospedagem, a contratada deve apresentar lista de hóspedes fornecida pelo hotel com valor parcial e total e respectiva **Nota Fiscal**.

- em todos os casos de hospedagem a contratada deverá fornecer relação de hóspedes, com dados completos e fidedignos, tais como nome completo, endereço e telefone.
- demais comprovações da prestação dos serviços.

II - Da CONTRATANTE

- a) Os serviços serão solicitados por meio físico ou eletrônico, podendo ou não atingir o valor anual estimado;
- b) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- c) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- f) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- g) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.
- h) Caberá CONTRATANTE especificar o serviço solicitado e a finalidade a que se destina o pedido, bem como autorizar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de **12 (doze) meses** com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;



b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,
.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE
Nome (Representante Legal):

CONTRATADA
Nome (Representante Legal):

TESTEMUNHAS:

NOME:

CI: _____

CPF: _____

NOME:

CI: _____

CPF: _____



AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser **NUMERADAS**.

Todas as propostas em que as folhas dos documentos tiverem o verso em branco deverão ser carimbadas no respectivo verso a inscrição **BRANCO**.

Todas as propostas com mais de 200 (duzentas) páginas deverão ser apresentadas em **PASTA AZ-OFÍCIO**.

Todas as propostas com menos de 200 (duzentas) páginas devem ser apresentadas com 02(dois) furos centrais e grampos trilho plástico etc.

O não atendimento destas condições não poderá ser levado em consideração para desabilitar ou desclassificar qualquer concorrente.





ANEXO II

Mensagem do coordenador da CCR Submédio SF, Sr. Manoel Uilton dos Santos, para Diretoria executiva do CBHSF solicitando a alteração do local de realização do Seminário Indígena, de Carmésia/MG para Porto Seguro/BA.

De: Uilton Tuxá [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 30 de abril de 2014 11:15

Para: anivaldodemirandapinto@gmail.com; anivaldo miranda; secretaria@cbhsaofrancisco.org.br

Cc: ANA AGB PEIXE VIVO

Assunto: Mudança de local do Seminario de Povos Indígenas da Bacia Hidrográfica do São Francisco

Prezado Presidente, prezado Secretário,

Venho por meio desta solicitar de vossas Senhorias o apoio para a realização do Seminario indígena durante os dias 6 a 8 de junho do corrente só não mais em Carmesia e sim na Aldeia Barra Velha no povo indígena Pataxo, pois avaliamos que politicamente seria mais estratégico para nós povos pois daríamos um apoio a luta dos parentes e otimizariamos o público para realizar a VIII Assembleia Geral Ordinária da APOINME, já obtive o diacordo dos indígenas membros do CBHSF bem como do Cacique Mesaque sob o compromisso de realizarmos o seminário subsequente em Carmesia, já conversei com Ana Cristina da AGBPV e preciso agora contar com o apoio da DIREX para que possamos trabalhar a preparação da logística.

Sem mais, desde já agradeço pela atenção.

Cordialmente,

Uilton



ANEXO III

Troca de mensagens eletrônicas (e-mail) entre o coordenador da CCR Submédio SF, Sr. Manoel Uilton dos Santos, AGB Peixe Vivo e a empresa 4 Pontos

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2014 09:44

Para: 'Uilton Tuxá'; 'uiltontuxa.ba@gmail.com'; Zuleide Monteiro (zuleide.monteiro@agbpeixe vivo.org.br); eliassilva@hotmail.com

Cc: anivaldodemirandapinto@gmail.com; costasw@fiemg.com.br; MACIEL OLIVEIRA (macielpenedo@yahoo.com.br); 'SECRETARIA EXECUTIVA'; dg@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: ORGANIZAÇÃO SEMINÁRIO INDÍGENA CBHSF

Prioridade: Alta

Prezado Uilton Tuxa,

Bom dia!

Solicito informações sobre o seminário indígena para que possamos organizar o evento com tranquilidade. As orientações deverão chegar com prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento.

As informações necessárias são as seguintes:

- **Data e local do evento**
- **Estrutura existente na aldeia**
- **Responsável (contato) local**
- **Número de participantes**
- **Programação**
- **Alimentação para os participantes**
- **Roteiro detalhado de onde sairão as delegações (nomes e identidade)**
- **Outras informações necessárias, como necessidade de hospedagem e alimentação no trajeto.**

Qualquer dúvida entrar em contato. Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

www.agbpeixe vivo.org.br



De: uiltontuxa.ba@ig.com.br [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2014 23:47

Para: Ana Cristina

Cc: uiltontuxa.ba@gmail.com; Zuleide Monteiro; eliasilva@hotmail.com; anivaldodemirandapinto@gmail.com; costasw@fiemg.com.br; MACIEL OLIVEIRA; 'SECRETARIA EXECUTIVA'; dg@agbpeixevivo.org.br

Assunto: Re: ORGANIZAÇÃO SEMINÁRIO INDÍGENA CBHSF

Prezada Ana,

Conforme solicitado venho por meio desta prestar-lhes as informações solicitadas:

1 - Data e local do evento – o 3º Seminário Indígena acontecerá na Aldeia Barra Velha, no povo indígena Pataxó no município de Porto Seguro-BA; Quanto a data será nos dias 18, 19 e 20, sendo a chegada para o dia 17/jul;

ž **2 - Estrutura existente na aldeia** - Existe uma enorme escola para hospedar os indígenas e uma quadra gigantesca onde ocorrerá as discussões;

3 - Responsável (contato) local - Damião Braz (Irajá Pataxó) coordenador de Microrregião da APOINME cel (73) 91128446 Tim. Obs: Eu mesmo irei conduzir todo o processo desde a logística até a condução das discussões, por tanto precisarei me deslocar com antecedência preferencialmente no dia 14/7/14

ž **4 - Número de participantes** - Participarão do seminário 200 lideranças

4.1. Delegação de Pernambuco 27 lideranças - Logística Frete de Micro ônibus + Deslocamento + Alimentação;

4.2. Delegação de Alagoas/Sergipe 27 lideranças - Logística Frete de Micro ônibus (Contra partida com apoio da FUNAI) solicitado do CBHSF Deslocamento + Alimentação;

4.3. Delegação de Bahia Norte 27 lideranças - Logística Frete de Micro ônibus + Deslocamento + Alimentação;

4.4. Delegação de Bahia Oeste 27 lideranças - Logística Frete de Micro ônibus (Contra partida com apoio da SJCDH/Gov.BA) solicitado do CBHSF Deslocamento + Alimentação;

4.5. Delegação de Minas Gerais 27 lideranças - Logística Frete de Micro ônibus (Contra partida com apoio da FUNAI) solicitado do CBHSF Deslocamento + Alimentação; Total de lideranças a deslocar 135 em 5 Micro ônibus sendo pagos pelo CBHSF apenas 2 Micro ônibus;



□ 5 - Programação:

Dia 17/jul - chegada na Aldeia;

Dia 18/jul - discutir sobre a situação do Rio São Francisco e os problemas que o afetam, Difundir a Campanha de Defesa do São Francisco, avaliação e sugestão de contribuição dos povos indígenas;

Dia 19/jul - tratar sobre projetos hidroambientais e prestar informações a cerca de projetos aprovados executados e programados;

Dia 20/jul - agenda interna para discutir temas de interesse dos povos indígenas;

6 - Alimentação para os participantes

Dia 17/jul - jantar para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

Dia 18/jul - café da manhã para 200 pessoas x 7,00 = R\$ 1.400,00

- almoço para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

- jantar para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

Dia 19/jul - café da manhã para 200 pessoas x 7,00 = R\$ 1.400,00

- almoço para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

- jantar para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

Dia 20/jul - café da manhã para 200 pessoas x 7,00 = R\$ 1.400,00

- almoço para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

- jantar para 200 pessoas x 12,00 = R\$ 2.400,00

Ž 7 - Roteiro detalhado de onde sairão as delegações (nomes e identidade)

7.1. Delegação de Pernambuco - o Micro ônibus sairá da Aldeia Xucuru em Pesqueira-PE às 10h da manhã 17/jul, com uma parada em Arcoverde, Ibimirim, Floresta, Cabrobó (todos os município citados são de Pernambuco), e segue para Barra Velha direto pela BR 116 até Feira de Santana, depois segue pela BR 101 direto até a entrada da Aldeia Barra Velha;

7.2. Delegação de Bahia Norte - o Micro ônibus sai de Paulo Afonso - BA da sede da funai às 9h da manhã no dia 17/jul com uma parada em Rodelas, Povoado do Pambú no município de Abaré, e segue para Barra Velha direto



pela BR 116 até Feira de Santana, depois segue pela BR 101 direto até a entrada da Aldeia Barra Velha;

Obs: a lista com Nomes e RG estaremos providenciando.

ž **Outras informações necessárias, como necessidade de hospedagem e alimentação no trajeto.**

- Será necessário comprar 200 colchonetes

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de junho de 2014 11:33

Para: 'uiltontuxa.ba@ig.com.br'

Cc: 'uiltontuxa.ba@gmail.com'; 'Zuleide Monteiro'; 'eliassilva@hotmail.com'; 'anivaldodemirandapinto@gmail.com'; 'costasw@fiemg.com.br'; 'MACIEL OLIVEIRA'; 'SECRETARIA EXECUTIVA'; 'dg@agbpeixe vivo.org.br'; 'daf@agbpeixe vivo.org.br'; 'ohany@agbpeixe vivo.org.br'

Assunto: RES: ORGANIZAÇÃO SEMINÁRIO INDÍGENA CBHSF

Prioridade: Alta

Prezado Uilton Tuxá,

Informo que estamos providenciando a organização do seminário indígena conforme suas indicações. Aguardamos o envio da lista dos passageiros com nome de CPF.

Qualquer dúvida entraremos em contato.

Atenciosamente,

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5ª andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

www.agbpeixe vivo.org.br

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 15:53

Para: 'Uilton Tuxá'; 'uiltontuxa.ba@gmail.com'

Cc: ohany@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: III Seminário Indígena

Prioridade: Alta



Prezado Uilton,

Gentileza informar quais serão os materiais de limpeza necessários, o valor do serviço de limpeza e quantidade de botijões de gás para a realização do III Seminário Indígena.

Aguardo retorno.

Obrigada.

At.

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

www.agbpeixe vivo.org.br

-----Mensagem original-----

De: uiltonuxa.ba@ig.com.br [<mailto:uiltonuxa.ba@ig.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 00:56

Para: Ana Cristina

Cc: uiltonuxa.ba@gmail.com; ohany@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: Re: III Seminário Indígena

Prioridade: Alta

Prezada Ana,

Precisaremos dos seguintes materiais:

1. 2 fardos de papel higiênico;
2. 5L desinfetante;
3. 5L detergente;
4. 5L água sanitária;
5. 2 pessoas específicas para a limpeza dos banheiros diária de 50 reais p/dia/pessoa.

Atenciosamente,

Uilton

-----Mensagem original-----

De: Ana Cristina [<mailto:di@agbpeixe vivo.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2014 12:14

Para: 'uiltonuxa.ba@ig.com.br'

Cc: 'uiltonuxa.ba@gmail.com'; 'ohany@agbpeixe vivo.org.br'

Assunto: RES: III Seminário Indígena

Prioridade: Alta



Prezado uilton,

Será necessário botijão de gas? Aguardo.

Ana Cristina da Silveira
Diretora de Integração
Rua Carijós, 166 | 5º andar
Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG Telefone (31) 3207.8500
www.agbpeixe vivo.org.br

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de julho de 2014 16:09

Para: 'Uilton Tuxá'; 'uiltontuxa.ba@gmail.com'; Zuleide Monteiro (zuleide.monteiro@agbpeixe vivo.org.br)

Assunto: ENC: Duvidas Seminario Indigena

Prioridade: Alta

Prezado Uilton,

Repassando a mensagem...

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

www.agbpeixe vivo.org.br

De: 4 Pontos - Doty Baracho [mailto:atendimento@4pontos.com.br]

Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2014 16:40

Para: uiltontuxa.ba@gmail.com

Cc: uiltontuxa.ba@ig.com.br

Assunto: Duvidas Seminario Indigena

Oi Uilton,

Boa tarde!

Conforme conversamos por telefone, estou em dúvida com alguns itens para o Evento:

. Equipamentos – Serão necessários todos os equipamentos que utilizamos nos Eventos dentro das cidades?

SONORIZAÇÃO/IMPRESSORA/CARTUCHOS/TELA PARA PROJEÇÃO/DATA SHOW e MICROFONES?



- . Alimentação – Como serão comprados os alimentos? Pelo Ato Convocatório a agencia tem que fornecer alimentação completa, café da manha(Frutas,sucos,Paes,bolos,etc) e Almoço e Jantar(arroz; 01 opção de carne; 01 opção de frango e/ou 01 opção de peixe; 01 opção de massa; 02 tipos de guarnições; saladas variadas; 01 sobremesa e refrigerante ou suco para cada participante.)
- . Material de Expediente – Folha A4, Canetas, Lápis, Blocos, Fita Adesiva, Marca texto, etc.)
- . Material Limpeza – Serão só os que você solicitou?
- . Água Mineral – Como será fornecida, geralmente é colocado Galão de Água
- . Café durante o Evento – Terá Garrafas com café disponíveis?
- . Tem instalação elétrica suficiente para instalação da sonorização e os equipamentos em geral?

Aguardo retorno URGENTE,

Atc,



Doty Baracho

+55 (31) 2535.0404

PLANTAO 24 h (Emergencial):

TIM: (31) 9304.7834

Nextel: (31) 7811.1314 - ID: 81*89290

Email: atendimento@4pontos.com.br

MSN: [atendimento02@4pontos.com.br](msn:atendimento02@4pontos.com.br)

Skype: agencia4pontos.atendimento02

www.4pontos.com.br

De: 4 Pontos - Doty Baracho [<mailto:atendimento@4pontos.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2014 17:04

Para: 'Ohany Vasconcelos'

Cc: 'Ana Cristina'; 'Berenice Coutinho M. dos Santos'; uiltonuxa.ba@gmail.com; uiltonuxa.ba@ig.com.br; irajapataxo@gmail.com

Assunto: Relação Nomes para Transporte Rodoviario

Ohany,

Boa Tarde!



Até o presente momento não recebi as duas relações de passageiros que participarão do Seminário Indígena em Caraíva.

Sem essas relações não tem como os ônibus seguirem viagem.

Atc,

Doty Baracho

+55 (31) 2535.0404

PLANTAO 24 h (Emergencial):

TIM: (31) 9304.7834

Nextel: (31) 7811.1314 - ID: 81*89290

Email: atendimento@4pontos.com.br

MSN: atendimento02@4pontos.com.br

Skype: agencia4pontos.atendimento02

www.4pontos.com.br

De : Ana Cristina <di@agbpeixe vivo.org.br>

Data: 15/07/2014 17h37 (GMT-03:00)

Para: '4 Pontos - Doty Baracho' <atendimento@4pontos.com.br>, 'Ohany Vasconcelos' <ohany@agbpeixe vivo.org.br>

Cc: "'Berenice Coutinho M. dos Santos'"

<daf@agbpeixe vivo.org.br>, uiltontuxa.ba@gmail.com, uiltontuxa.ba@ig.com.br, irajapataxo@gmail.com, MACIEL OLIVEIRA

<macielpenedo@yahoo.com.br>, anivaldodemirandapinto@gmail.com, costasw@fiemg.com.br, dg@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: INFORMAÇÃO URGENTE - Relação Nomes para Transporte Rodoviário

Prezado Uilton Tuxá,

Como já informado anteriormente e já solicitado várias vezes, **não temos como contratar os ônibus se você não repassar a lista com os nomes e documentos dos participantes.**

Hoje é dia 15/07 e a saída está prevista para dia 17/07, gentileza se manifestar com urgência, já ligamos para você várias vezes hoje. Conseguimos falar com o Irajá Pataxó que nos informou que você ainda não chegou na aldeia.

Aguardamos seu retorno ok!

Atenciosamente,



Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 07:13

Para: uiltontuxa.ba

Cc: 4 Pontos - Doty Baracho; Ohany Vasconcelos; Berenice Coutinho M. dos Santos; uiltontuxa.ba@ig.com.br; irajapataxo@gmail.com; MACIEL OLIVEIRA; anivaldodemirandapinto@gmail.com; costasw@fiemg.com.br; dg@agbpeixe vivo.org.br

Assunto: Re: INFORMAÇÃO URGENTE - Relação Nomes para Transporte Rodoviario

Uilton, já passa os nomes que vc tem, a Doty tb. tem prazo para encaminhar a lista de passageiros para a empresa. Ana

Enviada do meu iPhone

Em 16/07/2014, às 04:05, "uiltontuxa.ba" <uiltontuxa.ba@gmail.com> escreveu:

Olá Ana,

Já tenho uma parte dos nomes e estou aguardando o restante hoje, assim que receber encaminhamento pra vocês.

Enviado por Samsung Mobile



De: Uilton Tuxá [<mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 04:39

Para: atendimento@4pontos.com.br; ANA AGB PEIXE VIVO

Assunto: Fwd: ORCAMENTO 3º SEMINARIO INDIGENA CBHSF

Prezada segue a planilha que encaminhada com valores de deslocamento e alimentação previsto para acontecer em Carmesim que somam aproximadamente 30 mil reais. Vou organizar a lista com nomes, documentos e dados bancários e te enviarei ainda hoje, farei alguns ajustes levando em consideração os valores acordados em janeiro do corrente com a AGB PEIXE VIVO.

Uilton Tuxá

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO SFANCISCO			
Aldeia Guarani, Carmésia-MG, 7 e 8 de dezembro do 2013			
DESCRIÇÃO DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO	DESLOCAMENTO	FRETE ONIBUS/VAN	SOMA
DELEGAÇÃO ALAGOAS E SERGIPE (26 INDIGENAS)	8000	15000	23.000,00
DELEGAÇÃO BAHIA NORTE (26 INDIGENAS)	8460	15000	23.460,00
DELEGAÇÃO BAHIA OESTE (26 INDIGENAS)	4450	5500	9.950,00
DELEGAÇÃO PERNAMBUCO (15 INDIGENAS)	9000	15000	24.000,00
DELEGAÇÃO MINAS GERAIS (22 INDIGENAS)	5500	500	6.000,00
LOGISTICA DE BASE	-	-	14.200,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (115 pessoas)			86.410,00
TOTAL DE PARTICIPANTES QUE SERÃO DESLOCADOS 115 INDIGENAS			



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO SFANCISCO

DELEGAÇÃO DE ALAGOAS E SERGIPE

Frete de um micro ônibus para transportar 26 lideranças indígenas

POVO INDIGENA	DESLOCAMENTO ALDEIA PONTO DE REFERENCIA	QUANTIDADE PESSOAS	SOMA
Aconã	300	2	600
Geripancó	300	2	600
Kalancó	300	2	600
Karapotó	300	2	600
Karuazu	300	2	600
Katokin	300	2	600
Koiwpanká	300	2	600
Karirixocó	300	2	600
Tigui Botó	300	4	1200
Xukuru-Kariri	300	2	600
Xocó	300	2	600
Wassu Cocal	400	2	800
SUBTOTAL			8000
FRETE UM MICRO ÔNIBUS			15000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			23.000,00

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

DELEGAÇÃO DE BAHIA NORTE

Frete de um micro ônibus para transportar 26 lideranças indígenas

POVO INDIGENA	DESLOCAMENTO ALDEIA PONTO DE REFERENCIA	QUANTIDADE PESSOAS	SOMA
Tumbalalá	350	2	700
Aticum Curaça	400	1	400
Truká Sobradinho	480	1	480
Tuxá Rodelas Aldeia Mãe	300	6	1800
Tuxá São Franciasco	300	2	600
Tuxá Valério	300	1	300
Atikum Rodelas	300	1	300
Pankararé Brejo do Burgo	400	2	800
Kambiwá Rodelas	300	2	600
Kantaruré	340	2	680
Pakararé Rodelas	300	2	600
Xukuru-Kariri	300	2	600
Truká Tupã	300	2	600
SUBTOTAL		26	8460
FRETE UM MICRO ÔNIBUS			15000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			23.460,00



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

DELEGAÇÃO DE BAHIA OESTE

Frete de uma Van para transportar 15 lideranças indígenas

POVO INDIGENA	DESLOCAMENTO ALDEIA PUNTO DE REFERENCIA	QUANTIDADE PESSOAS	SOMA
Tuxá Kionahá	200	3	600
Tuxá Kiniopara	250	2	500
Pankaru Passagem	200	1	200
Kiriri Passagem	250	2	500
Kiriri Barreiras	350	1	350
Atikum Angical	300	1	300
Atikum Stª Rita Cassia	300	1	300
Pankaru Serra Ramalho	400	2	800
Fulni-ô	400	1	400
Xakriabá de Cocos	500	1	500
SUBTOTAL		15	4450
FRETE UMA VAN			5500
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			9.950,00



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Póze Vivo

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

DELEGAÇÃO DE PERNAMBUCO

Frete de um micro ônibus para transportar 26 lideranças indígenas

POVO INDIGENA	DESLOCAMENTO ALDEIA PONTO DE REFERENCIA	QUANTIDADE PESSOAS	SOMA
Xucuru	300	2	600
Kapinawá	450	2	900
Kambiwá	300	2	600
Pipipã	300	2	600
Fulni-ô	500	2	1000
Pankararu	300	4	1200
Pankaiwká	300	2	600
Pankará Carnaubeira	400	2	800
Pankará Itacuruba	300	2	600
Aticum	400	2	800
Truká Cabrobó	300	2	600
Truká Orocó	350	2	700
SUBTOTAL		26	9000
FRETE UM MICRO ÔNIBUS			15000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			24.000,00



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Póze Vivo

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO SFANCISCO

DELEGAÇÃO DE MINAS GERAIS

Frete de um micro ônibus para transportar 22 lideranças indígenas

POVO INDIGENA	DESLOCAMENTO ALDEIA PONTO DE REFERENCIA	QUANTIDADE PESSOAS	SOMA
Xakriaba	400	2	800
Tuxá	300	2	600
Maxakali	200	2	400
Aranã	250	2	500
Kaxixó	250	2	500
Krenak	250	2	500
Pankararu	250	2	500
Mucurin	250	2	500
Pataxó Açucena	100	2	200
Pataxó Guanhães	100	2	200
Xukuru-Kariri	400	2	800
SUBTOTAL		22	5500
FRETE UMA VAN			500
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			6.000,00

ORÇAMENTO 3º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO SÃO SFANCISCO

LOGISTICA DE BASE

Alimentação calculada para 200 pessoas, considerando que a comunidade local irá participar

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	SOMA
Café	400	7	2800
Almoço	400	12	4800
Jantar	400	12	4800
Hospedagem	120	15	1800
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			14.200,00



Em 16/07/2014, às 07:29, "4 Pontos - Doty Baracho" <atendimento@4pontos.com.br> escreveu:

Ana Cristina,

Bom dia!

Ontem o Uilton me ligou a noite perguntando quanto as despesas de alimentação durante a viagem de ida e volta dos passageiros dos ônibus. Disse a ele que havia recebido o pedido de orçamento do Evento a partir do jantar do dia 17/07, ou seja amanhã. Veja e-mail anexo recebido da Ohany.

Favor me posicionar pois estas despesas não estão incluídas no Orçamento já aprovado.

Aguardo retorno, estou saindo para viagem as 09:30 horas.

Abs,

Doty Baracho

+55 (31) 2535.0404

PLANTAO 24 h (Emergencial):

TIM: (31) 9304.7834

Nextel: (31) 7811.1314 - ID: 81*89290

Email: atendimento@4pontos.com.br

MSN: atendimento02@4pontos.com.br

Skype: agencia4pontos.atendimento02

www.4pontos.com.br

De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 08:37

Para: 4 Pontos - Doty Baracho

Cc: Berenice Coutinho M. dos Santos; Ohany Vasconcelos; <dg@agbpeixe vivo.org.br>; André 4 Pontos

Assunto: Re: ENC: ORCAMENTO 3º SEMINARIO INDIGENA CBHSF

Prezada Doty, se não consta do orçamento do evento não podemos fazer. Vou informar o Uilton.

Enviada do meu iPhone



De: Ana Cristina [mailto:di@agbpeixe vivo.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 09:30

Para: 'Uilton Tuxá'; 'atendimento@4pontos.com.br'

Cc: daf@agbpeixe vivo.org.br; dg@agbpeixe vivo.org.br; ohany@agbpeixe vivo.org.br; MACIEL OLIVEIRA (macielpenedo@yahoo.com.br)

Assunto: RES: ORCAMENTO 3º SEMINARIO INDIGENA CBHSF

Prioridade: Alta

Prezado Uilton,

O evento previsto para ter ocorrido em 5 e 6 de dezembro de 2013, na Aldeia Pataxó de Carmésia, não pode ser mais considerado, lembra que íamos fazer um TDR só para o Seminário indígena?! Como não ocorreu o seminário no prazo previsto, fizemos uma licitação maior incluindo todos os eventos do CBHSF e, no contrato vigente, existe a previsão de alimentação somente do dia 17/07 até o dia 20/07/14.

Portanto, confiando na parceria existente entre CBHSF e Apoinme, pedimos um apoio a esta entidade no sentido de custear somente estas despesas para os participantes.

Desde já agradeço seu apoio, estamos à disposição.

At.

Ana Cristina da Silveira

Diretora de Integração

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207.8500

www.agbpeixe vivo.org.br

De: uiltontuxa.ba@ig.com.br [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 00:50

Para: Litur Turismo

Cc: 4 Pontos - Doty Baracho; ANA VIVO AGB PEIXE; Uilton Tuxá

Assunto: LISTA DE PASSAGEIROS INDÍGENAS PARA BARRA VELHA

Prezada Luciene,

Segue anexo a lista dos passageiros está faltando 2.

Atenciosamente,

Uilton Tuxá



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

De: uiltontuxa.ba@ig.com.br [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 04:56

Para: ANA VIVO AGB PEIXE; Ohany

Assunto: LISTA PARCIAL DE LIDERANÇAS PARA O PAGAMENTO DA AJUDA PARA DESLOCAMENTO

Prezadas,

Segue lista parcial de lideranças para efetuar o depósito referente a deslocamento e alimentação no traslado, fiz alguns ajustes de valores e espero até o meio dia enviar a lista definitiva.

Atenciosamente,

Uilton

LISTA DE LIDERANÇAS INDÍGENAS QUE PARTICIPARAM DO 3º SEMINÁRIO INDÍGENA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO										
DELEGAÇÃO ALAGOS E SERGIPE										
Nº	ETNIA	NOME	RG	CPF	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CONTA POUPANÇA	OPERAÇÃO	BANCO	VALOR
1	TINGUI BOTÓ	Eliziano de campos	1381182	014.866.714-70	0056 001	00030216-7		Op.023	Caixa Econômica	200,00
2	TINGUI BOTÓ	Marcos Avilquis campos	1766772	063.989.342-47	2059-1	8337-2			Brasil	200,00
3	TINGUI BOTÓ	Ricardo de campos	32062567	118.269.234-62	2059-1	9626-1			Brasil	200,00
4	TINGUI BOTÓ	Lucivania ferreira da silva	2062051	047.214.824-93	2059-1	10860-X			Brasil	200,00
5	KARIRI XOCÓ	Evanildo Ferreira ribeiro	809853	071.560.014-18	0057.	00019484-33		Op.013	Caixa Econômica	200,00
6	KARIRI XOCÓ	Jose Ailton de carvalho	939384	757.492.974-20	2059-1	12177-0			Brasil	200,00
7	KARIRI XOCÓ	Fabio Tenório santos	18021710	039.932.534-42	0866.	00059-9		Op.023	Caixa Econômica	200,00
8	XOCÓ	Maurício dos santos couto	33609357	069.211.074-77	4548	00000447-2		Op.023	Caixa Econômica	200,00
9	XOCÓ	Joao batista dos rodrigues	1574038	037.404.444-95	0960-1	15418-0			Brasil	200,00
10	XUKURU KARIRI	Manoel messias da silva	200 100 413 268 2	014.866.714-70	3230-1	0692735-1			Bradesco	200,00
11	KARAPOTÓ PLAKI-Ó	Ivan dos santos Azevedo	3090794-2	063.989.342-47						200,00
12	KARAPOTÓ PLAKI-Ó	Jendson ferreira de souza	37312277-8	118.269.234-62						200,00
13	KARAPOTÓ PLAKI-Ó	Josernisse Fernando ferreira	xxxxxxxx	047.214.824-93	2662-X	8546-4			Brasil	200,00
14	FULNI-Ó	Manoel Ricardo Ribeiro de Sá	6676225	071.560.014-18	1012-X	24969-6			Brasil	200,00
15	WASSU COCAL	Jose cicero da silva	1923007	757.492.974-20	4640	00021346-1			Caixa Econômica	200,00
16	WASSU COCAL	Cremilda esmina maximo	1151550	039.932.534-42	1961-5	7899-9			Brasil	200,00
17	WASSU COCAL	Edmilson jose da silva	3108905-4	069.211.074-77	0840.	00016277-5		Op.023	Caixa Econômica	200,00
18	WASSU COCAL	Benicio jose de lima junior	1151550	037.404.444-95	1961-5	9250-9			Brasil	200,00
SUBTOTAL										3.600,00

Obs: fazer

DELEGAÇÃO BAHIA NORTE										
Nº	ETNIA	NOME	RG	CPF	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CONTA POUPANÇA	OPERAÇÃO	BANCO	VALOR
1	TUXÁ SF	Francisco Carlos Santos de Assis	1258582562	926 698 245-87	0621-1	37 899-2			Brasil	200,00
2	TUXÁ SF/PANKARÁ	Cícera Leal Cabral	5897884	009 016 184-03	1028-6	18 903-0			Brasil	200,00
3	TUXÁ	Ancelmo da Conceição	763179000	905 761 444-87	4225-0	55391-3			Brasil	200,00
4	KANTARURÉ	Genelson Conceição	1383502-50	023 215 175-06	0621-1	55 936-9			Brasil	300,00
5	PANKARARÉ	Elismar Pereira Lima	1296187055	008 077 545-44	3660-9				Bradesco	200,00
6	ATICUM N. VIDA	Eduardo Souza Silva	2070529800	068 475 415-04	4828		00001515-0	Op.013	Caixa Econômica	200,00
7	ATICUM B.1	Jurandir Ferreira Soares	4989610	972 385 704-91	3660-9	2620-4			Bradesco	200,00
8	ATICUM BEIRA RIO	Raimundo Arcelino da Silva	16265475-80	025 236 915-74	4828		00002278-5	Op.013	Caixa Econômica	200,00
9	TUXÁ SF	Carla Cirle Santos de Assis	1257031-59	021 288 285-62	3660-9	2552-6			Bradesco	200,00
10		Ananias Laurindo da Silva	198964480	463 161 755-15	3660-9	1858-9			Bradesco	200,00
11	TUXÁ ALDEIA MÃE	Sérgio Luis Cruz Silva	4417900	428 026 795-20	3660-9	3211-5			Bradesco	200,00
12	KAMBIWÁ KARUARÁ	Maria da Conceição dos Santos	2002126054	060 449 965-57	0.985023	00023601809-21			Caixa Econômica	200,00
13	TRUKÁ TUPÁ	Maria Erineide Rodrigues da Silva	21130462	484 551 054-53	42250	10312-8			Brasil	200,00
14	PANKARARÉ RODELAS	Rosineide Maria da Conção	09880256-93	006 669 535-03	3660-9	0000801-0			Bradesco	200,00
15		Jilvan da Silva	09883963-27	005 486 455-07	0621-1	456504-0			Brasil	200,00
16		Jeilane Aretuza dos Santos	789968	082 338 094-70	0985.		000023764-2	Op.013	Caixa Econômica	200,00
17	XUKURU-KARIRI	Antônio José Sátiro do Nascimento Filho	12650989-13	026 115 575-00	0621-1	45841-4			Brasil	250,00
18	TUXÁ ALDEIA MÃE	Tatiane Araújo dos Santos	12569967-00	021 658 245-83	0621-1		42547-8	51	Brasil	200,00
19	TUXÁ ALDEIA MÃE	Antonio Fernandes de Jesus Vieira	1429149248	807 972 615-91	0621-1	25556-4			Brasil	200,00
20	TUXÁ ALDEIA MÃE	Sandro Emanuel Cruz dos Santos	1571046	923 603 515-91	3660-9	603-3			Bradesco	200,00
21	TUMBALALÁ	Evanilson José Xavier	13353268-20	067 266 394-54	2830-4	17349-5			Brasil	200,00
22	KAMBIWÁ RODELAS	Josefa Ana dos Santos	1372035354	022 138 985-70	3660-9		1001432-8		Bradesco	200,00
23	TUXÁ SF	Maciel Lucas Dias dos Santos	1537520334	064 119 725-08	3660-9	700646-2			Bradesco	200,00
24	TUMBALALÁ	Cicero Rumão Gomes Marinheiro	16325464-85	303 221 414-20	3615-3	2425-2			Bradesco	200,00
25	TUMBALALÁ	Nueli Lourdes da Cruz	11895643-43	018 825 184-70	8159-0	1011-1			Brasil	200,00
26	TUMBALALÁ	Josival Raimundo Anjos dos Santos	8182280	084 672 104-00	3491		1272-7	Op.013	Caixa Econômica	200,00
27										200,00
28										200,00
SUBTOTAL										5.750,00



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DELEGAÇÃO BAHIA OESTE										
Nº	ETNIA	NOME	RG	CPF	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CONTA POUPANÇA	OPERAÇÃO	BANCO	VALOR
1	TUXÁ	Genilda Silva Barros	06379442-42	513 731 705-15	0869-9		1000372-5		Bradesco	200,00
2	TUXÁ	Edvaldo Pires da Silva	12116772	919 455 698-91	0869-9		1001057-8		Bradesco	200,00
3	KIRIRI	Maria Ferreira dos Santos	13115418-45	115 972 888-70	0817-6	10165-6			Brasil	200,00
4	TUXÁ	Elaine Valério de Oliveira	13958339-40	024 305 585-84	0869-9		1001940-0		Bradesco	200,00
5	XAKRIABÁ	Vilmária Gomes de Souza	18660388	121 097 066-00	1044-8	14897-0			Brasil	300,00
6	XAKRIABÁ	Divalci José da Conta	1450921787	032 642 505-51	1044-8	14897-0			Brasil	300,00
7	KIRIRI	Iranildo Santos Silva	16582828-50	059 409 385-66	0817-6		10165-6		Brasil	200,00
8	TUXÁ	Gilberto Barros	16650846-26	131 583 618-17	0817-6		7609-0		Brasil	200,00
9	PANKARU PASSAGEM	Roberio de Souza Brito	14895475-84	039 856 805-74	0817-6		24495-3		Brasil	200,00
10	PANKARU PASSAGEM	Ubirajara Ramos de Souza	567871629	021 605 155-07	0817-6		24083-4		Brasil	200,00
11	PANKARU PASSAGEM	Ubiratan Ramos de Souza	14700739-94	036 983 355-01	3508		4245-7	Op.013	Caixa Econômica	200,00
12	TUXÁ	Andréria Valério de Oliveira	11960007-30	003 382 625-04	0817-6		22084-1		Brasil	200,00
13	KIRIRI	Cristiano dos Santos Silva	15956043-83	060 386 005-23	0869-9		0096531-6		Bradesco	200,00
14	FULNI-Ô	Sirlene Ramos da Silva	838184	103 153 644-24	1012-X		23055-3	51	Brasil	200,00
15	FULNI-Ô	Josefa Ramos da Silva	4862460	971 992 304-00	1247-5		16294-9	51	Brasil	200,00
16	FULNI-Ô	Marina Marcia Ramos da Silva Reis	09659096-38	802 364 725-34	1247-5	8698-3			Brasil	200,00
17	ATICUM	Francisco de Assis da Silva	1467527	855 528 524-00	0783.		99587-8	Op.013	Caixa Econômica	300,00
SUBTOTAL										3.700,00

DELEGAÇÃO DE PERNAMBUCO										
Nº	ETNIA	NOME	RG	CPF	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CONTA POUPANÇA	OPERAÇÃO	BANCO	VALOR
1	TRUKÁ	Ailson dos Santos	19713969-3	113 306 818-94	0605-X	12260-2			Brasil	200,00
2	TRUKÁ	Antônio Lonardo Rodrigues dos Santos	8080901	087 449 954-23	6033-0	0000888-5			Bradesco	200,00
3	TRUKÁ	Aurivan dos Santos Barros	20278614-6	180 351 568-61	0605-X		18353-9		Brasil	200,00
4	TRUKÁ	Edimarcio Ednaldo dos Santos	7694478	092 845 974-80	6033-0		0000188-0		Bradesco	200,00
5	TRUKÁ	Rivaldo Freire dos Santos	1423153	303 201 864-15	2067-2		11560-6		Brasil	200,00
6	TRUKÁ	Olismar Nunes Barros da Cruz	4304839	022 739 554-99	4037		01002327-7		Santander	200,00
7	TRUKÁ	Rafael Barros Cardoso	7694910	083 988 991-17	2067-2		11560-6		Brasil	200,00
8	TRUKÁ	Juraci Vieira dos Santos	7739986	072 370 934-36	-		-		-	200,00
9	TRUKÁ	Juliana Maria dos Santos	8113481	107 774 114-22	2067-2		12096-0		Brasil	200,00
10	PANKARÁ	Gildete dos Santos Leal Lopes	6601374	057 085 134-38	6039-9		0504727-7		Bradesco	200,00
11	PANKARÁ	Geraldo Leal Lopes	3655688	529 362 364-87	1028-6		6463-7		Brasil	200,00
12	PANKARÁ	Edson Fernando Leal da Silva	8114988	101 691 734-10	1028-6		22262-3		Brasil	200,00
13	ATICUM	Augusto Agostavo de Oliveira	2526854	579 035 224-34	1695-0		0551075-9		Bradesco	200,00
14	ATICUM	Jovacir José dos Santos	6501871	717 746 964-87	0793.		00017856-4		Caixa Econômica	200,00
15	ATICUM	Katia Simone Rodrigues da Silva	6858932	985 163 614-20	0793.		00017856-4		Caixa Econômica	200,00
16	ATICUM	Luценildo Antônio Silva	648829-5	040 204 874-13	1061-8		18386-5	51	Brasil	200,00
17	Xucuru	Marcos Lúidson de Araújo								200,00
18	Pipian	Valdemir Amaro Lisboa								200,00
19	PANKARÁ	Maria das Dores dos Santos								200,00
20										200,00
21										200,00
22										200,00
23										200,00
24										200,00
25										200,00
26										200,00
27										200,00
SUBTOTAL										5.600,00



De: 4 Pontos - Doty Baracho [mailto:atendimento@4pontos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 12:14

Para: 'Ana Cristina'

Cc: 'Berenice Coutinho M. dos Santos'; dg@agbpeixe vivo.org.br; 'Ohany Vasconcelos'

Assunto: Contato Uilton Tuxa

Ana Cristina,

Boa Tarde!

Desde as 08 horas de hoje estou tentando contato com o Uilton Tuxa e não consigo pois os telefones estão fora de área. Tentei também do Irajá Pataxó mesmo problema, sem sinal.

O Andre da UFBA já chegou em Porto Seguro e está com volumes de revistas e jornais não tendo onde deixar.

Tanto eu quanto ele estamos na dependência da carona que o Uilton ofereceu no carro da FUNAI. aguardo suas orientações para prosseguir com o andamento do Evento.

Atc,



Doty Baracho

+55 (31) 2535.0404

PLANTAO 24 h (Emergencial):

TIM: (31) 9304.7834

Nextel: (31) 7811.1314 - ID: 81*89290

Email: atendimento@4pontos.com.br

MSN: atendimento02@4pontos.com.br

Skype: agencia4pontos.atendimento02

www.4pontos.com.br

De: 4 Pontos - Doty Baracho [mailto:atendimento@4pontos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2014 15:15

Para: 'Ana Cristina'

Cc: 'Berenice Coutinho M. dos Santos'; dg@agbpeixe vivo.org.br; 'Ohany Vasconcelos'

Assunto: RES: Contato Uilton Tuxa

Ana Cristina,

Boa Tarde!

Consegui falar com o Tuxa. Ele teve que ir na Aldeia de madrugada para fazer a sinalização pois ligaram para ele de madrugada que tinha um ônibus perdido.



Ele ficou de me buscar por volta das 17 horas e também o Andre ok?

Obrigada,



Doty Baracho

+55 (31) 2535.0404

PLANTAO 24 h (Emergencial):

TIM: (31) 9304.7834

Nextel: (31) 7811.1314 - ID: 81*89290

Email: atendimento@4pontos.com.br

MSN: [atendimento02@4pontos.com.br](msn:atendimento02@4pontos.com.br)

Skype: agencia4pontos.atendimento02

www.4pontos.com.br

De: Uilton Tuxá [<mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 14:10

Para: 'Ohany Vasconcelos'; '4 Pontos - Doty Baracho'; 'ANA CRISTINA'

Assunto: ENC: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Prezadas,

Segue a NF de Alimentação para que possam efetuar a transferência o quanto antes, segue dados:

Dados bancários para depósito:

Mara Gardênia de Almeida Araújo Dreifke

Agência 0583-5 B.Brasil

Conta corrente: 18.856-5

Fineza confirmar recebimento urgente.

Uilton Tuxá

De: Ohany Vasconcelos [<mailto:ohany@agbpeixe vivo.org.br>]

Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 14:16

Para: 'Uilton Tuxá'; '4 Pontos - Doty Baracho'; 'ANA CRISTINA'

Cc: 'Célia Fróes'

Assunto: RES: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Uilton.

Essa Nota é para os três dias de evento? Não será cobrado mais nada para alimentação?

Lembrando que a AGBPV paga a 4 Pontos e a 4 Pontos repassa para o fornecedor.

Você está colhendo as assinaturas na lista de presença?

Ohany Vasconcelos Ferreira



AGB Peixe Vivo

Rua Carijós, 166 | 5º andar

Centro | CEP 30.120-060 | Belo Horizonte | MG

Telefone (31) 3207-8516

www.agbpeixe vivo.org.br

De: Uilton Tuxá [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2014 16:06

Para: 'Ohany Vasconcelos'; '4 Pontos - Doty Baracho'; 'ANA CRISTINA'

Cc: 'Célia Fróes'; uiltontuxa.ba@gmail.com

Assunto: RES: NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Correto, efetuando o pagamento desta nota se encerra a discussão de alimentação. Na oportunidade segue os dados das pessoas que receberão o dinheiro do deslocamento e alimentação no traslado, reafirmo o compromisso de colher todas as assinaturas e enviar para a AGB Peixe Vivo.

Att,

Uilton Tuxá

De: uiltontuxa.ba [mailto:uiltontuxa.ba@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 21 de julho de 2014 16:00

Para: ANA AGB PEIXE VIVO; Ohany

Cc: Celia Froes

Assunto: Recurso para o deslocamento das lideranças indígenas que vieram para o seminário indígena

Peezadas Ana e Ohany,

Estou tentando falar com vocês e não consigo já ligue na AGB e me disseram que ninguém se encontra na sede, pois estão em agenda externa, continuo na Aldeia Barra Velha, aguardando uma posição sobre o dinheiro do deslocamento das lideranças, conversei com o Andre da 4 Pontos e o mesmo me disse que não sabe de nada sobre esse dinheiro do deslocamento, que a AGB não falou nada com ele a respeito contrariando o que conversamos entre eu, Ana Cristina e Ohany. Preciso saber o que está acontecendo, vocês precisam me atender preciso falar com alguém urgente. Me atenda e me ligue.

Uilton

Enviado por Samsung Mobile



De: uiltontuxa.ba@ig.com.br [mailto:uiltontuxa.ba@ig.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 11:40

Para: ANA VIVO AGB PEIXE

Cc: Ohany; Uilton Tuxá

Assunto: URGENTE - REITERANDO SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO DESLOCAMENTO DAS 122 LIDERANÇAS QUE PARTICIPARAM DO 3º SEMINÁRIO INDÍGENA NA BHSF

Prezada Ana Cristina,

Venho por meio desta na qualidade de Coordenador da CCRSMSF/CBHSF reiterar a solicitação do pagamento do deslocamento+alimentação das 122 (cento e vinte e duas) lideranças indígenas dos Estados de AL, BA, MG e PE que participaram do 3º SEMINÁRIO INDÍGENA NA BHSF realizado na Aldeia Barra Velha, Povo Pataxó durante os dias 18 a 20 de julho do corrente, para tanto envio anexo a lista de presença do evento devidamente assinada pela lideranças indígenas e jun segue mais uma vez os dados bancários dos representantes das delegações para que se efetue os depósitos conforme combinado no dia 18/7/14 às 16h15.

Atenciosamente,

Uilton Tuxá

Coord.CCRSM/CBHSF

LISTA DE LIDERANÇAS QUE RECEBERÃO O DINHEIRO DE DESLOCAMENTO PARA REPASSAR AOS PARTICIPANTES DO 3º SEMINÁRIO INDÍGENA

Nº	ETNIA	NOME	RG	CPF	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CONTA POUPANÇA	DEPOSIÇÃO	BANCO	VALOR	
8	TUXÁ	Gilberto Barros	16650846-26	131.583.618-17	0817-6	7609-0			Brasil	4.200,00	DELEGAÇÃO BAHIA OESTE 18 LIDERANÇAS
5	WASSUCOCAL	Benicio Jose de Lima Junior	1151550	037.404.444-95	1961-5	9250-9			Brasil	1.000,00	DELEGAÇÃO ALAGOAS 5 LIDERANÇAS
1	TUXÁ SF	Francisco Carlos Santos de A	1258582562	926.698.245-87	0621-1	37.899-2			Brasil	5.750,00	DELEGAÇÃO BAHIA NORTE 28 LIDERANÇAS
	Pipian	Paulo Alves Laurentino	11594718-35	756.035.434-34	6039-9	101934-1			Bradesco	4.000,00	DELEGAÇÃO DE PERNAMBUCO 20 LIDERANÇAS
16	ATICUM	Luencilo Antônio Silva	648829-5	040.204.874-13	1061-8		18386-5	51	Brasil	3.600,00	DELEGAÇÃO DE PERNAMBUCO 18 LIDERANÇAS
3	TRUKÁ	Aurivan dos Santos Barros	20278614-6	180.351.568-61	0605-X	18353-9			Brasil	2.400,00	DELEGAÇÃO DE PERNAMBUCO 12 LIDERANÇAS
1		Renato da Silva Filho	4.660	128.670.847-84	1723-0	0500801-8			Bradesco	6.900,00	DELEGAÇÃO MINAS GERAIS 21 LIDERANÇAS
TOTAL GERAL										27.850,00	



ANEXO IV

Boletim de ocorrência feito pela Sra. Maria das Dores Baracho (Doty)



Belo Horizonte, 22 de julho de 2014

Ao Ilmo. Sr.

Superintendente da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requerimento para medidas cabíveis ao fato configurado como retenção de colaboradores por indígenas em Caraíva, Bahia.

Sr. Superintendente,

1. A empresa **4 PONTOS TURISMO LTDA**, CNPJ 07.439.625/0001-01, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 3601, sala 306, Bairro Santa Lúcia, foi contratada por meio do Contrato nº 010/2014, pela ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO (AGB PEIXE VIVO), associação civil sem fins econômicos, CNPJ 09.226.288/0001-91, entidade delegatária das funções de agência de bacia por meio do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Carijós, 166, 5º andar, Centro, por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, entidade despersonalizada, para organizar o seminário indígena para 200 (duzentos) indígenas que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2014, na Aldeia Mãe Barra Velha, em Caraíva, município de Porto Seguro, Bahia.
2. A AGB PEIXE VIVO faz a gestão do recurso arrecadado pela cobrança pelo uso de recursos hídricos ao longo da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, instituído pela Lei Federal nº 9.433/1997. Este recurso, de natureza federal, deve ser integralmente revertido em programas e projetos na bacia hidrográfica, por meio de contratações que observem as regras licitatórias impostas pela Agência Nacional de Águas – ANA.
3. Para a organização do seminário indígena, a empresa enviou 02 (dois) colaboradores: **Maria das Dores Baracho Pires**, RG M1388863, SSP/MG, CPF 427.127.426-72, residente e domiciliada na Rua Minerva, 505, apt. 201, Caiçara, Belo Horizonte, MG, tel. (31) 25350404; e **Nacer Hamdan Harmuche**, RG M3493741, SSP/MG CPF 602.862.706-25, residente e domiciliado na Rua Wilson Mendes, 95, apt. 01, Conj. Santos Dumond, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG (31) 25350404, os quais ficaram hospedados na Pousada da Terra, Rua Miramar, s/n, praia de Caraíva, de propriedade de Elenice Rezende, em Caraíva, Bahia, tel. (73) 9985-4417.
4. Inicialmente, no dia 18/07/14, sexta-feira, os colaboradores acima, ao chegarem na Aldeia Mãe Barra Velha, foram ameaçados pelo indígena denominado **Francisco Carlos Santos de Assis (Tuxá)**, RG 1258582562, CPF 926.698.245-87, residente e domiciliado na Aldeia Tuxá, Rodelas, Bahia, tendo o mesmo agredido verbalmente os colaboradores em razão da ausência de

1

- colchonetes para os indígenas naquele momento. Estes colchonetes seriam entregues mais tarde, como foram, por outro indígena **Damião Braz (Irajá Pataxó)**, CPF 858.325.025-15, residente na Aldeia Coroa Vermelha, Porto Seguro, Bahia.
5. Neste mesmo dia, o índio, coordenador do evento e coordenador da Câmara Consultiva Regional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, coordenador da APOINME, coordenador da APIB, **Manoel Uilton dos Santos (Cacique Tuxá)**, estudante de Direito, RG 1455509, CPF 939.352.855-15, residente e domiciliado nos endereços: Quadra 41, Lote 18, Aldeia Tuxá, Rodelas, Bahia, CEP: 48630-000; e Rua Akuizio Azevedo, 367, apt. 201, bairro Jardim Atlântico, Olinda, Pernambuco, CEP: 53140-100, telefones: (81) 9685-4221 / 8526 / 1036, (75) 8836-5345, (31) 8294-0937; pediu aos colaboradores que providenciassem um depósito com valores que totalizavam R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), aos coordenadores, a título de pagamento de deslocamentos das delegações dos indígenas. Entretanto, este pagamento não estava previsto nas obrigações contratadas para a realização do evento e até a presente data, nenhum comprovante das despesas alegadas foi apresentado pelos índios. Acrescento que para o seminário estava prevista a presença de 200 (duzentos) indígenas e compareceram 400 (quatrocentos).
 6. No dia 19/07/14, ao encerrar a reunião, as 18:30h, o índio **Manoel Uilton dos Santos (Cacique Tuxá)** chamou, pelo microfone (existe gravação em áudio e vídeo), os representantes da empresa, e disse "já que não veio ninguém da AGB Peixe Vivo, os representantes da 4 Pontos responderão por eles". Embora a própria AGB PEIXE VIVO, como contratante, não foi convidada a participar do evento. Informaram que haviam solicitado o dinheiro para os coordenadores do evento se deslocarem e o mesmo não foi depositado nas respectivas contas até aquele momento. Disse ainda que "se ninguém tem dinheiro para retornar, os colaboradores também não retornariam para Belo Horizonte e que ficariam na aldeia até o dinheiro ser depositado". Acrescentou ainda "nem que a gente tenha que fechar a porteira, eles ficam". Vários outros índios falaram no microfone e aderiram à manifestação do Cacique Tuxá. Dentre eles: **Anselmo da Conceição (Cacique Anselmo/ etnia Tuxá)**, RG 763179000, CPF 905.761.444-87.
 7. Os índios resolveram que os colaboradores ficariam na aldeia. Eles foram levados para a casa do índio Alfredo, irmão do **Damião Braz (Irajá Pataxó)**, na aldeia, onde ficaram até por volta das 23:00h. Após muito negociarem, por telefone, com a diretora geral da AGB PEIXE VIVO, Célia Fróes, e com sócio diretor da 4 PONTOS TURISMO LTDA, André Gurjão Rodrigues, os colaboradores foram levados para a Pousada da Terra, onde ficaram sob a vigilância de um índio. O **Manoel Uilton dos Santos (Cacique Tuxá)** informou aos colaboradores que eles poderiam ficar na Pousada até o dia seguinte, 20/07/14, as 9:00h, quando retornariam para a aldeia se os depósitos não tivessem sido realizados nas contas dos coordenadores.
 8. No domingo, 20/07/14, no horário marcado, os índios **Damião Braz (Irajá Pataxó)** e outro levaram os colaboradores para a aldeia, onde permaneceram sob vigilância até as 19:00h. Novamente, após muito negociarem, o **Manoel Uilton dos Santos (Cacique Tuxá)** e sua esposa **Mara Gardenia de Almeida Araújo Dreifke**, CPF 975.499.675-04, (mesmo endereço), autorizaram os colaboradores a retornarem a Pousada, mas informaram que seriam conduzidos para a aldeia no dia seguinte, 21/07/14, as 10:00h, se o dinheiro não fosse depositado.
 9. No dia 21/07/14, segunda-feira, a AGB PEIXE VIVO entrou em contato por telefone com a Polícia Militar de Porto Seguro. A Soldado Chequer informou que, por ordem do Coronel Serpa, não

poderiam fazer nada sem uma determinação da Polícia Civil ou da Polícia Federal. Em seguida, entrou em contato com a Polícia Civil de Porto Seguro, e, em razão da ausência do delegado Dr. Sinésio, o Investigador Camargo disse que não poderia tomar nenhuma providência. Entrou em contato, também, com a Polícia Federal de Porto Seguro, e o Delegado Tenório informou que “não poderia tomar nenhuma providência em razão da distância do local e que o dever de atuar é da polícia militar”. Os colaboradores também contataram diretamente a Polícia Militar de Porto Seguro, a qual apenas repetiu o que já havia sido informado à AGB Peixe Vivo. Diante disso, os colaboradores não registraram ocorrência no município onde o fato ocorreu.

10. Com receio de serem conduzidos novamente a aldeia, por volta das 12:00 horas, os colaboradores conseguiram uma carroça que os levou até um barco para fazer a travessia do Rio Caraíva, até a cidade de Nova Caraíva, onde pegaram um taxi até o aeroporto de Porto Seguro, Bahia. No aeroporto, tentaram novamente comunicar e registrar o fato na Polícia Federal, porém não foram atendidos, apensar de um agente estar no local. Com medo de permanecerem na cidade, os colaboradores não registraram ocorrência no município de Porto Seguro.
11. Estes são os fatos como ocorridos.



Maria das Dores Baracho Pires

4 Pontos Turismo Ltda



ANEXO V

Relatório da Empresa 4 Pontos



Relatório de Atividades

Seminário Indígena - Aldeia Mãe Barra Velha, distrito de Caraiva/BA

18 a 20 de Julho de 2014

Prezada AGB Peixe Vivo,

Como parte do contrato N° 010/2014 no âmbito do contrato de gestão N°14/ANA/2010, apresentamos o relatório de atividades referente à prestação de serviços de organização e execução do Seminário Indígena, no período de 18 a 20/julho/2014, realizado na Aldeia Mãe Barra Velha, distrito de Caraiva/BA.

Desde o recebimento da solicitação do evento pela AGB, tivemos grande dificuldade para encontrar fornecedores e/ou negociar valores com eles. As principais dificuldades que observamos foram: distância do local, condições da estrada e receio da integridade física. Durante a 1ª semana (20 a 27/junho) não conseguimos qualquer contato com o Uilton Tuxa, tendo sido relatado em várias ocasiões à AGB.

No dia 1º de Julho foi enviado e-mail ao Uilton Tuxa, com todas as dúvidas. Recebemos resposta em 06/07 às 23:50 horas, domingo. Neste e-mail, ele desconsiderou a compra dos colchonetes, não sendo mais necessária.

Apesar da definição do cardápio das refeições, conforme Ato Convocatório, ao chegar à Aldeia, foi constatado que o café da manhã oferecia apenas pão sem manteiga e café. O Tuxá informou que iria melhorar, pois ainda faltavam alguns alimentos para chegar. Porém nos dias seguintes nada mudou.

Referente à lista dos passageiros dos ônibus, apenas no dia 17/07 às 00:50, dia do embarque dos mesmos (previsto para às 08:00). Mas como o Uilton havia informado que ele conhecia a dona da empresa e que já tinha entrado em contato com a mesma o ônibus saindo de Paulo Afonso foi liberado no dia e hora marcado. O micro-ônibus que sairia de Pesqueira não seguiu viagem devido ao proprietário Sr. Geraldo exigir o pagamento total do serviço antecipado, sendo assim o Uilton conseguiu uma Van da FUNAI e dois carros particulares para transportar os passageiros, solicitando apenas o pagamento dos combustíveis dos veículos, o que foi feito nos dias 17 e 18.

Diante de tanta dificuldade na logística do evento, foi aprovada, pela Berenice dia 14/07, a ida de dois colaboradores da 4 Pontos.

No dia 14 à noite, o Uilton Tuxa nos ligou questionando quanto ao pagamento das despesas de deslocamento do pessoal até a Aldeia. Informamos que não havíamos recebido por parte da AGB o pedido desse pagamento.

O Irajá Pataxó informou no dia 14 que precisaria dos colchonetes uma vez que muitos indígenas não levariam o kit para dormir conforme informado pelo Uilton. Sendo assim, solicitamos a aprovação na AGB e foi autorizada a compra de 100 colchonetes ao invés dos 200 solicitados inicialmente (tendo a Ana Cristina respondido ao Uilton que não estava no Orçamento).

1 de 4

No dia 17, já em Porto Seguro, nossa equipe tentou contato com o Tuxá e com o Irajá desde às 08 horas da manhã. O check-out do hotel foi feito e somente às 15:00 conseguimos contato. O carro que fez o traslado até a aldeia só chegou às 18:30, chegando em Caraiva às 22:30.

Ao chegar à Aldeia dia 18/07 o **Ailton dos Santos, conhecido como Cacique Yssô** cobrou de nossa equipe os colchonetes, alegando que do dia 17 para 18 ele dormiu mal acomodado e que se não aparecesse os colchonetes para a próxima noite **"as coisas não ficariam bem", passando a ameaçar nossa equipe**. Foi informado a ele que o Irajá já estava a caminho da Aldeia trazendo os colchonetes, pois foi o responsável em trazer de Porto Seguro.

Quanto às refeições, almoços e jantares, no dia 18/07 o almoço não foram suficientes para os 200 solicitados. Ao chegar à Cantina as 13:28 horas não havia mais comida conforme cardápio, apenas arroz, feijão e ovo. Ainda teriam que fazer pois não tinha mais nada pronto. Sendo assim nossa equipe e o Andre da CDLJ almoçaram num restaurante que fica dentro da Aldeia de propriedade de uma indígena.

Dia 18 nossa equipe foi cobrada (o dia inteiro) quanto aos depósitos de alimentação e dos deslocamentos dos indígenas. Mesmo com as explicações sobre o processo e fluxo de envio de Notas, conferencia por parte da AGB, repasse da verba à 4 Pontos, para só então efetuarmos os pagamentos, não houve compreensão e o clima agravou.

Não teve Evento no dia 18/07. Durante todo o dia o Uilton Tuxa ficou na casa do Indígena Alfredo, irmão do Irajá. A casa do Alfredo é a única que tem antena para telefone e também linha de internet (exceto a sala da FUNAI, local utilizado para contato fora da aldeia). Porém, após às 14 horas estava fechada, encerrando o expediente naquele dia.

O Andre da CDLJ convidou a Rede Globo de Santa Cruz de Cabália para cobrir o Evento na abertura, mas ao chegarem na Aldeia não havia abertura. Com isso, a repórter fez apenas entrevista com o Cacique da Aldeia e com o Uilton Tuxa. O Andre ficou de enviar a ela o material mais tarde, pensando que na parte da tarde começaria os trabalhos do evento, o que não ocorreu.

As 17:15 horas nossa equipe com o Andre se dirigiram ao Uilton, que ainda encontrava-se na casa do Alfredo, e questionaram sobre o início do Evento. O mesmo informou que enquanto não resolvesse uns problemas não começaria nada sem a presença dele, e que (enquanto ele estava ali conversando) as lideranças estavam o pressionando. Com isso nossa equipe foi embora para Caraiva aproveitando uma carona do Marcos da FUNAI.

Dia 19/07, ao chegarmos à Aldeia fomos informados que por volta das 21:30 horas o Uilton fez a abertura do Encontro, falando algumas palavras e que teve uma dança por parte dos indígenas presentes.

O Evento foi iniciado por volta das 9 horas com apresentação de Toré e Auê. Após começaram os trabalhos dando prioridade às questões da APOINME. Inclusive teve votação quanto ao assunto que seria de pauta e não votaram a favor das questões do CBHSF, sendo mais votados os assuntos relacionados a APOINME. Antes que os trabalhos terminassem para o horário do almoço o Andre da CDLJ perguntou ao Uilton quando então discutiríamos as questões

do CBHSF. O mesmo respondeu que seria na parte da tarde. Após o almoço começaram ainda com o mesmo assunto APOINME.

Diante do quadro visto durante toda manhã e parte da tarde, nossa equipe e o Andre se ausentaram do evento. Ao retornar, próximo à Pousada em que estavam hospedados, 4 indígenas os aguarda (2 mulheres e 2 homens). Aproximaram-se do carro em que estavam e solicitaram que os acompanhassem até a Aldeia, pois precisavam falar conosco.

As 2 mulheres foram no carro junto com nossa equipe e os 2 homens seguiram no carro em que já estavam. Ao chegarem à Aldeia, os trabalhos estavam sendo encerrado. O Uilton Tuxa pegou o microfone e nos cobrou o pagamento da alimentação e dos deslocamentos para os indígenas. Foi explicado novamente a eles o processo de pagamento. Mas não aceitaram as explicações e pressionaram pelo pagamento imediato.

Diante da impossibilidade de efetuar o pagamento, vários indígenas pegaram o microfone e começaram a ameaçar dizendo que nossa equipe não poderia sair da aldeia até que os depósitos fossem feitos. Os principais articuladores indígenas foram Cacique Uilton Tuxa, sua esposa Mara, Cacique Anselmo e Cacique Yssô.

Nossa equipe solicitou permissão para ir à sede da FUNAI e tentar contato com BH. Foram acompanhados da esposa do Alfredo, Sra Deusuleide. Ao chegar à casa do Alfredo Doty fez contato comigo, que imediatamente informei os fatos à Celia. Ligamos para o Uilton, sem sucesso na negociação. Após muita negociação, conseguimos que nossa equipe fosse acomodada na Pousada, e não na aldeia como desejavam. Durante toda a noite, a pousada foi vigiada por indígenas. Condição essa informada pelo Uilton Tuxa à nossa equipe. Sendo assim nossa equipe perdeu o vôo de retorno à BH.

Maiores detalhes sobre este ocorrido podem ser obtidos no depoimento feito à Polícia Federal por nossa equipe, já em BH.

No dia 20/07, às 09:30, nossa equipe retornou à Aldeia. Os trabalhos continuaram com a mesma pauta APOINME por toda a manhã, parando para o almoço, ficando apenas a reunião das mulheres para após o almoço.

Após o almoço nossa equipe questionou como seria o jantar uma vez que o cardápio do almoço já não estava completo. Uma das cozinheiras informou que não tinha mais carne, nenhum tipo, nem de boi, nem de frango, nada, nem ovo e também não tinha mais verduras e nem massa.

Por volta das 16:00 quase todos os participantes foram embora, finalizando o evento.

No entanto, às 18:00, enquanto nossa equipe aguardava o deslocamento até a pousada, presenciou alguns indígenas chegando com carnes e cervejas. Haviam programado um churrasco. A Mara, esposa do Uilton Tuxa estava próxima e Doty a questionou onde o pessoal (que ainda restava) jantaria. Ela informou que como o número era +/- 30 pessoas eles jantariam na casa de um indígena da Aldeia, tendo já fornecido ingredientes para a esposa do mesmo fazer o jantar.



O Uilton Tuxa foi questionado pela Doty como seria o dia seguinte, já que haviam remarcado o voo para às 17:07. A Mara respondeu por ele informando que continuariam lá até receberem todo o montante solicitado. O Uilton confirmou o que ela disse, agendando para retornar à Aldeia às 10 horas, para que esperassem as TEDs serem efetuadas.

Na manhã do dia 21, houve muita chuva em Caraíva, atrasando a chegada do carro que buscaria nossa equipe. Neste intervalo de tempo, a Berenice e a Célia ligaram para a Doty e pediram que ligasse para o Dr. David, que os orientaria a sair da Pousada sem ter que voltar a Aldeia. Com apoio da Elenice, proprietária da Pousada, tiveram sucesso na fuga.

Os relatos acima refletem os fatos. Ainda que nossa Agência seja contratada para realizar os serviços oriundos do Contrato, é de nossa responsabilidade zelar tanto pela contratação dos serviços quanto à ética, integridade e segurança de todos os envolvidos.

Assim, além de já termos feito o registro junto à Polícia Federal, solicitamos que sejam apurados os relatos, pois nossa precisamos de condições mínimas de segurança para executarmos os serviços para os quais fomos contratados.

Além destes problemas, já após o fim do evento, o Tuxá (um dos responsáveis diretos pelo sequestro de nossos colaboradores), enviou um email com acusações falsas e levianas sobre a AGB e a 4 Pontos. Acreditamos que já prevendo as consequências das ações que já executamos na Polícia Federal, além de outras da própria AGB.

Uma vez mais, ratifico que para evitar qualquer tipo de problema no futuro, passaremos a considerar apenas fornecedores reconhecidos no mercado. Não acateremos mais indicações de participantes ou membros de comitês, etc, que venham a nos expor como no referido email.

Ainda que o valor fique um pouco acima, é o preço que será pago pela garantia da isonomia e correteza das ações de todos os envolvidos (além de avaliarmos os riscos dos locais sugeridos para a realização dos eventos).

Ref. às nossas faturas de cobrança, como já de praxe, os itens faturados foram distribuídos em 4 faturas, de modo a agilizar a conferência e a liberação dos pagamentos.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2014

Cordialmente,



André Gurjão | Diretor – 4 Pontos Turismo LTDA



ANEXO VI

Relatório da empresa CDLJ



Relatório

III Seminário Indígena da Bacia do Rio São Francisco

17 de julho, quinta-feira

Chegada em Porto Seguro, via aérea, por volta das 12h30. A orientação recebida da empresa 4 Pontos foi de aguardar na cidade a chegada de um veículo para o traslado até a aldeia.

Saída em direção à Aldeia Pataxó Barra Velha, por volta das 19h30, em veículo da Funai, juntamente com a funcionária da empresa 4 Pontos, Doty Barracho e um acompanhante. Após cerca de 160 quilômetros de estrada, sendo uns 40 de estrada de terra, chegamos à aldeia depois das 23h, após deixar Doty na pousada em um povoado vizinho, Caraíva, a 6km da aldeia. Na aldeia, a acomodação se deu em barraca de camping, na área de uma casa utilizada pelos funcionários da Funai.

18 de julho, sexta-feira

O evento não iniciou como previsto, por conta do atraso na chegada de algumas comitivas vindas de outros estados;

Convidados pela Assessoria de Imprensa do CBHSF, a TV Santa Cruz, afiliada da Rede Globo na região sul da Bahia, enviou uma repórter e um cinegrafista para cobertura do Seminário, que chegaram por volta das 9h30. Não encontrando a atividade em desenvolvimento, foi feita entrevista com o coordenador da CCR do Submédio São Francisco, Uilton Tuxá, sobre o objetivo do Seminário. Os representantes da aldeia Barra Velha se recusaram a dar entrevista, alegando histórico de jornalistas que deturparam declarações dos indígenas. Assim, nos comprometemos a enviar imagens do evento para a emissora, até o meio dia de sábado, para que fossem utilizadas na matéria e combinamos a dinâmica com o responsável pela filmagem do evento. Quando assumimos esse compromisso ainda não sabíamos de que não seriam realizadas atividades no sábado.

Esse dia inteiro foi de chegadas e acomodações das comitivas.

19h de julho, sábado

As atividades começaram por volta das 9h30, com uma cerimônia indígena, reunindo todos os povos que já se encontram presentes. Conforme informado pelo cacique Romildo, de Barra Velha, a cerimônia uniu o toré e o auê, com jovens e mais velhos dançando e cantando em roda. Havia cerca de cem índios no local, incluído os da própria aldeia Barra Velha.

O início do trabalho foi conduzido por Ailson dos Santos, cacique Yssô Truká (Aldeia Truká Tapera, na Ilha de São Félix, município de Orocó, Pernambuco, no Sub Médio São Francisco). Além de montar uma equipe de relatoria do encontro, com professores e coordenadores da Escola Indígena da Aldeia Barra Velha, Yssô Truká apresentou a necessidade de aprovação da pauta do encontro. Com surpresa, a primeira proposta foi justamente a realização do Seminário dos povos indígenas da bacia do rio São Francisco, pauta defendida por Yssô como muito relevante. Colocado em votação, recebeu o apoio de alguns dos presentes por meio de braços levantados, o que levou o coordenador a entender pela aprovação da pauta. As outras duas pautas seriam a avaliação da coordenação da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do

Av. ACM, 3244. Edf. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719. CEP:41820-000. Salvador - BA Telefone: (71) 3351-2769 www.cdljpublicidade.com.br

Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santos / APOINME com eleição de novos membros e realização de da Assembleia das Mulheres da APOINME para escolha da representante na coordenação do órgão.

Outra proposta colocada em votação, que se referia ao CBHSF, foi a alteração na programação, para que começasse com a temática da APOINME, já que inicialmente as discussões sobre a bacia do São Francisco seriam as primeiras do evento (a programação previa dois dias para o São Francisco -sexta e sábado - e o domingo para questões internas do povos indígenas). Aprovada a alteração, o encontro começou de fato com avaliação da atuação da APOINME, relato de antigos membros, do então coordenador Uilton Tuxá etc.

O momento de discussões sobre a APOINME, incluído a eleição da nova coordenação, foi utilizado pelo repórter para entrevistar os indígenas da bacia (indicados pelo coordenador da CCR Submédio) acerca dos problemas enfrentados em suas regiões e da importância do encontro. As entrevistas foram utilizadas em uma reportagem para o Jornal do CBHSF. Portanto, não é possível tecer maiores comentários sobre as discussões que ocorreram no final da manhã, que culminaram com uma nova coordenação eleita da APOINME.

Por volta das 15h, após intervalo para almoço, o encontro recomeçou, agora com a pauta dos povos indígenas da bacia do Velho Chico. Houve apresentação do vídeo institucional do CBHSF, relato sobre a campanha do Dia Nacional em Defesa do Velho Chico e depoimento de moradores de diferentes regiões da bacia, além de propostas de encaminhamentos ao CBHSF, conforme publicado em matéria no portal do Comitê e repercutido por diversos veículos de imprensa. [“Indígenas elaboram propostas para a bacia do rio São Francisco”](#)

Era pouco mais das 18h, quando o coordenador da CCR Submédio, Uilton Tuxá, deu por encerrada a pauta da bacia, informando que havia um problema a dividir com os “parentes”. Por conta de atrasos nos depósitos previamente acordados com a empresa 4Pontos, a decisão seria manter a funcionária Doty na aldeia até sanar todas as dívidas. O coordenador explicou que vinha insistentemente alertando a empresa para a necessidade do recurso para pagar as despesas feitas pelos organizadores, incluindo os anfitriões de Barra Velha, e com o deslocamento das comitivas, já que muitos tiveram gastos próprios durante a viagem. A funcionária Doty explicou que o valor repassado na sexta-feira, 17h, pela AGB Peixe Vivo ficou bloqueado, por conta do horário bancário, somente estando disponível para o depósito por parte da 4Pontos, na segunda-feira. Alguns indígenas pediram a palavra para reforçar as reclamações e confirmar a decisão de manter a funcionária na aldeia.

Imediatamente informei à Diretora da CDLJ e Coordenadora do programa de Comunicação do Comitê do Rio São Francisco, Malu Follador, via *whatsApp*, o que estava ocorrendo na aldeia e fui orientado a apenas observar o ocorrido, pois não havia como me envolver naquele momento, mas que mantivesse contato. O que ocorreu até as 23hs.

Decisões foram tomadas por quem estava fora da aldeia, como o dono da empresa 4 Pontos, o presidente do CBHSF e representantes da AGB Peixe Vivo avisados pela nossa Coordenadora , Malu Follador .

A funcionária Doty e seu acompanhante foram levados à sede da Funai para fazer ligações telefônicas, já que no local do encontro não havia sinal para nenhuma operadora. Foram mais de 3horas de negociações, via telefone, com o dono da empresa e com a AGB. Após súplicas da funcionária Doty, que chorou por diversas vezes, informando dos seus problemas de saúde, suas

dores nas pernas e a necessidade de tomar medicamentos que se encontravam na pousada, em Caraíva, o coordenador Uilton Tuxá decidiu por liberá-la para dormir na pousada, tendo que retornar para a aldeia no dia seguinte. A proposta foi levada a lideranças indígenas e depois de quase uma hora, Tuxá retornou dizendo que, apesar de difícil, conseguiu convencer os índios a liberá-la para dormir fora da aldeia. Apenas um grupo, mais resistente, não concordou e um índio se prontificou a permanecer a noite inteira como vigilante para evitar fuga.

20 de julho, domingo

O retorno se deu logo cedo, por volta das 6h30, para Porto Seguro, com o mesmo funcionário da Funai.

Chegada ao aeroporto de Porto Seguro por volta das 10h, para embarque às 10h40, com destino a Salvador.

Após diversas tentativas de contato telefônico com Doty e Uilton Tuxá no domingo, apenas recebi informações da funcionária da 4Pontos, na segunda-feira, 21, quando, por volta das 18h, ela chegava a Belo Horizonte, graças a ajuda da proprietária da pousada, que conseguiu transporte para ela ir até o aeroporto. Segundo relatou Doty, ela teria passado o domingo inteiro na aldeia, retornando à pousada no final do dia. Na segunda, não enviaram ninguém para pegá-la na aldeia, o que permitiu a sua saída do local.

Cabe ressaltar a baixa qualidade das refeições oferecidas, que segundo Doty não estavam de acordo com o contratado. Por exemplo: foi servido café puro com pão seco somente nos cafés da manhã.

JORNALISTA : ANDRE SANTANA – DRT 2226-BA